



Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.

**RELATÓRIO E CONTAS INDIVIDUAIS
31 de Dezembro de 2024**

Relatório do Conselho de Administração

1. Órgãos Sociais
2. Enquadramento macroeconómico
3. Actividade desenvolvida pela Sociedade
4. Risco
5. Evolução Previsível da Sociedade
6. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício
7. Resultados Apurados e sua Aplicação
8. Agradecimentos Devidos
9. Demonstrações Financeiras
10. Certificação Legal das Contas
11. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal
12. Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno

Relatório do Conselho de Administração

1. Órgãos Sociais

Assembleia Geral

Presidente

Francisco Ferreira da Silva

Secretários

Paula Alexandra Silva dos Santos Viegas

Conselho de Administração

Presidente

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

Vice-Presidente

José João Silva Ribeiro da Costa Morais

Vogais

Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro

João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa

Rita Maria Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa

Miguel Pedro da Silva Ribeiro da Costa Morais

Sofia Penaguião Silva Alves Ribeiro Pinto Coelho

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Conselho Fiscal

Presidente

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

Vogais

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luis Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Diogo Luís Ramos de Abreu (Vogal suplente)

Revisor Oficial de Contas

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., representada por António Filipe Dias da Fonseca Brás

2. Enquadramento Macroeconómico e Mercados Financeiros

Economia global

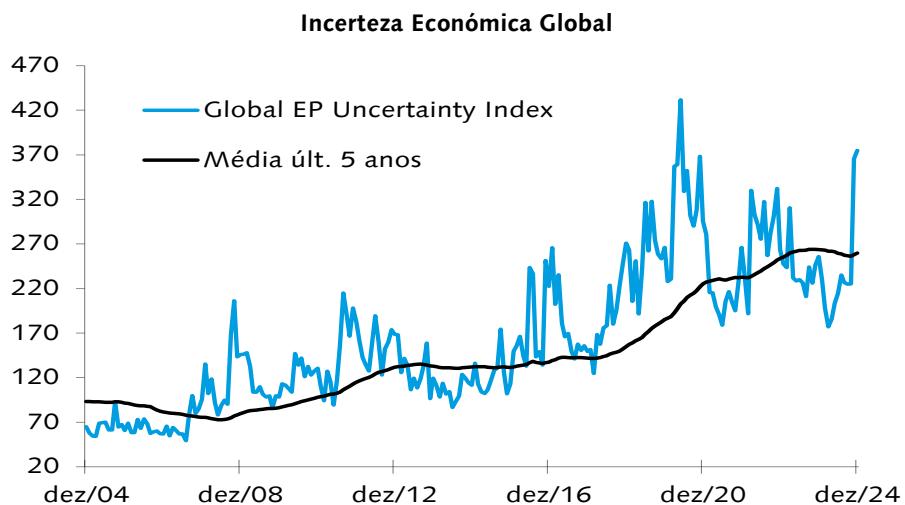
Em 2024, o processo de desinflação global prosseguiu o seu curso, apesar de ter revelado alguma resistência nos últimos meses do ano. De acordo com as últimas estimativas do Fundo Monetário Internacional (FMI), a inflação média global é esperada cair dos 5,8%, em 2024, para os 4,3% e 3,6% em 2025 e 2026, respectivamente. Ao mesmo tempo, num contexto de descida das taxas de juro por parte dos principais Bancos Centrais, a economia global manteve-se notavelmente resiliente em 2024, com destaque para a economia norte-americana. Neste contexto, a economia mundial é esperada crescer 3,2% em 2024, em linha com o ano anterior, e que registe uma ligeira aceleração para os 3,3%, em 2025.

Estimativas para o crescimento do PIB e Inflação

	Cresc. Real PIB			Inflação		
	2024	2025	2026	2024	2025	2026
Economia Mundial	3,2%	3,3%	3,3%	5,8%	4,3%	3,6%
Estados Unidos	2,8%	2,7%	2,1%	3,0%	1,9%	2,1%
Zona Euro	0,8%	1,0%	1,4%	2,4%	2,0%	2,0%
Alemanha	-0,2%	0,3%	1,1%	2,4%	2,0%	2,0%
França	1,1%	0,8%	1,1%	2,3%	1,6%	1,8%
Espanha	3,1%	2,3%	1,8%	2,8%	1,9%	2,0%
Portugal	1,7%	1,9%	2,1%	2,5%	2,1%	2,0%
Reino Unido	0,9%	1,6%	1,5%	2,6%	2,1%	2,0%
Países Emergentes	4,2%	4,2%	4,3%	7,9%	5,9%	4,7%
China	4,8%	4,6%	4,5%	0,4%	1,7%	2,0%
India	6,5%	6,5%	6,5%	4,4%	4,1%	4,1%
Brasil	3,7%	2,2%	2,2%	4,3%	3,6%	3,1%
México	1,8%	1,4%	2,0%	4,7%	3,8%	3,0%

Fonte: FMI, Jan-25, Out-24; Comissão Europeia, Nov-24. Inflação média no período.

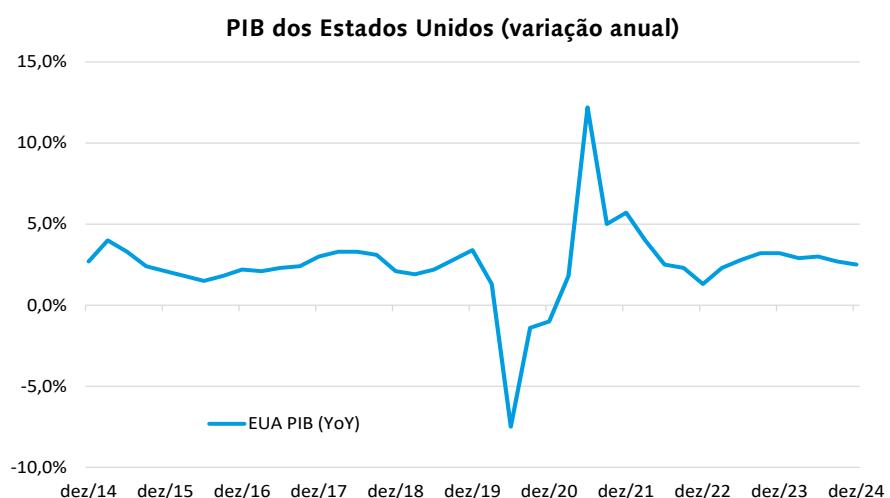
Apesar dos desenvolvimentos positivos no combate à inflação, o *outlook* para o crescimento permanece condicionado por vários factores, em particular os conflitos geopolíticos, o impacto das políticas monetárias ainda restritivas, nomeadamente na Europa, e o possível aumento da volatilidade nos mercados financeiros, onde os prémios de risco se situam historicamente baixos e os *stocks* de dívida pública historicamente elevados. Acrescendo a estes riscos, junta-se a incerteza sobre as políticas anunciadas pela nova Administração norte-americana, particularmente no que diz respeito ao seu impacto nas trajectórias económicas globais.



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

Estados Unidos

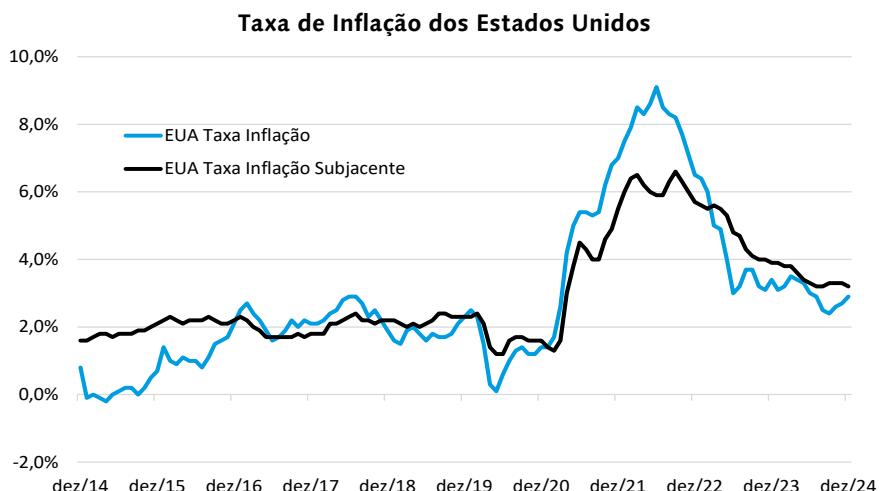
A economia dos EUA cresceu 2,3% (taxa anualizada) no quarto trimestre de 2024, desacelerando face aos 3,1% registados no trimestre anterior. O aumento do PIB real no quarto trimestre reflectiu, principalmente, os aumentos das despesas dos consumidores e do governo, que foram parcialmente compensados por uma redução do investimento. Em comparação com o terceiro trimestre, a desaceleração do PIB real no quarto trimestre reflectiu, sobretudo, as diminuições das exportações e do investimento. Em termos homólogos, o PIB real expandiu 2,5% no quarto trimestre, menos 0,2 p.p. do que no trimestre precedente. Desta forma, no acumulado de 2024 a economia norte-americana cresceu 2,8%, o que compara com um aumento de 2,9% em 2023.



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

A taxa de inflação anual acelerou para 2,9% em Dezembro de 2024, acima dos 2,7% em Novembro, mantendo a tendência de subida verificada no quarto trimestre. Este aumento no final do ano foi parcialmente impulsionado pelo efeito de base do ano de 2023, particularmente no sector energético. Os custos de energia caíram muito menos (-0,5% vs -3,2% em Novembro), principalmente devido à gasolina (-3,4% vs -8,1%), fuelóleo (-13,1% vs -19,5%) e gás natural (4,9% vs 1,8%). Além disso, a inflação acelerou para a alimentação (2,5% vs 2,4%) e para os transportes (7,3% vs 7,1%), e os preços caíram menos para os veículos novos (-0,4% vs -0,7%). Por outro lado, a inflação abrandou para o alojamento (4,6%, a mais baixa desde Janeiro de 2022) e os preços continuaram a descer para os automóveis e camiões usados (-3,3% vs -3,4%). Excluindo os custos com alimentação e energia, a taxa de inflação anual (subjacente) terminou o ano em 3,2%, menos 0,7 pontos percentuais (p.p.) relativamente a Janeiro de 2024.

Por seu turno, a taxa de desemprego encerrou o ano de 2024 nos 4,1%, mantendo-se inalterada face ao final do terceiro trimestre. O número de indivíduos desempregados diminuiu em 235 mil, para os 6,9 milhões. Entretanto, a taxa de participação da população activa terminou o ano nos 62,5%.

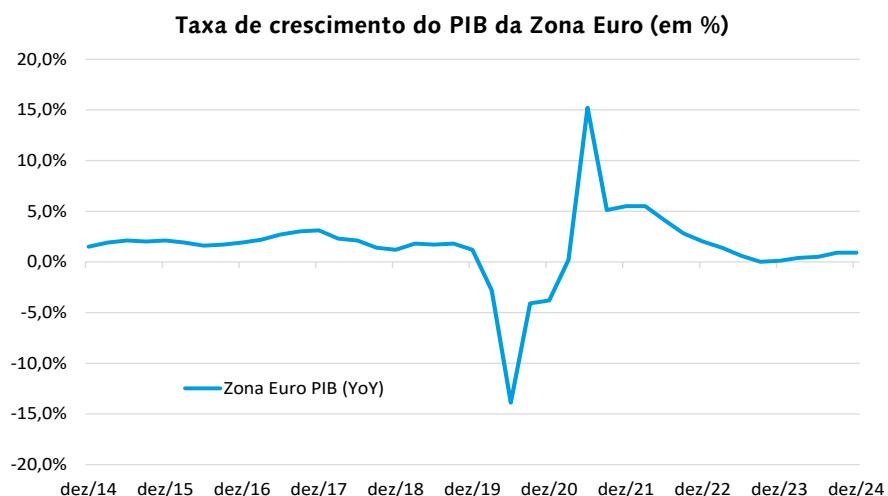


De acordo com as últimas estimativas do FMI, a economia norte-americana, após um crescimento de 2,8% em 2024, deverá expandir 2,7% e 2,1%, em 2025 e 2026, respectivamente. Por sua vez, a taxa de inflação média, que em 2024 se situou nos 3,0%, é antecipada descer para os 1,9% em 2025 e para os 2,1% em 2026.

Zona Euro

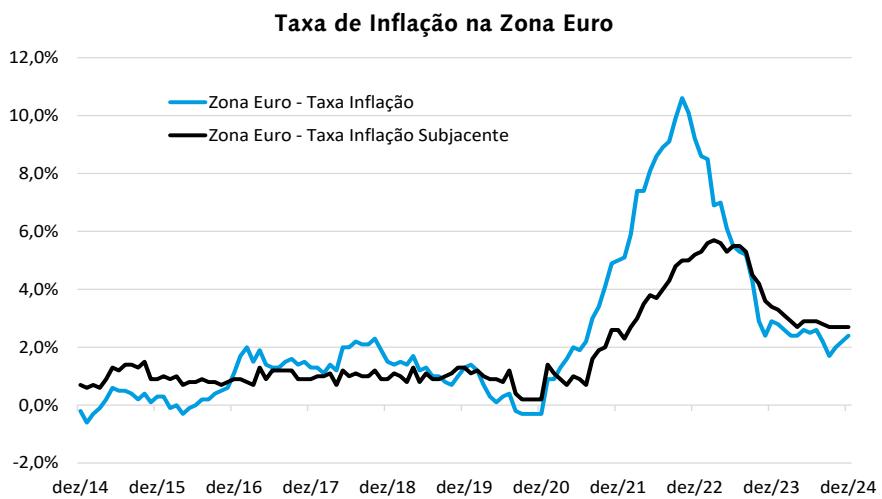
O PIB da Zona Euro cresceu 0,9% no quarto trimestre de 2024, em termos homólogos. Entre as principais economias do bloco, a economia alemã manteve-se em terreno negativo, com uma contração de -0,2%, e

a Itália e França cresceram 0,5% e 0,7%, respectivamente. Pela positiva, destaque para a Espanha, cujo crescimento atingiu os 3,5% no quarto trimestre, sem variação ao trimestre anterior.



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

A taxa de inflação anual na Zona Euro acelerou pelo terceiro mês consecutivo, para 2,4% em Dezembro de 2024, o valor mais elevado desde Julho, face aos 2,2% observados em Novembro. O aumento deveu-se, em grande parte, aos efeitos de base, uma vez que as quedas acentuadas dos preços da energia do ano passado deixaram de ser consideradas nas taxas anuais. Os custos da energia recuperaram (0,1% vs -2% em Novembro), registando a sua primeira variação positiva desde Julho, e a inflação acelerou ligeiramente nos serviços (4% vs 3,9%). Por sua vez, a inflação abrandou ligeiramente para os alimentos, álcool e tabaco, uma vez que o rápido crescimento dos preços dos alimentos processados, álcool e tabaco (2,9% vs 2,8%) acabou por ser compensado pela desaceleração dos alimentos não processados (1,6% vs 2,3%). A inflação aumentou na Alemanha (2,8% vs 2,4%) e em França (1,8% vs 1,7%), mas abrandou na Itália (1,4% vs 1,5%). Por sua vez, a inflação subjacente encerrou o ano nos 2,7%, menos 0,6 p.p. relativamente a Janeiro de 2024.



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

No mercado de trabalho, a taxa de desemprego manteve-se inalterada nos 6,3% em Dezembro último, 0,1 p.p. acima do valor mais baixo desde que existe histórico. Para referência, a média da taxa de desemprego na Zona Euro, desde 1995, situa-se nos 9,3%, com um máximo histórico de 12,2%, em Janeiro de 2013. Num contexto de desemprego baixo, os salários registaram um aumento homólogo médio de 4,4%, no terceiro trimestre de 2024, abrandando ligeiramente face aos 4,9% registados no trimestre anterior. De acordo com as últimas previsões do FMI, a Zona Euro deverá crescer 0,8% e 1,0%, em 2024 e 2025, respectivamente. A taxa de inflação média é antecipada diminuir dos 2,4%, em 2024, para os 2,0%, em 2025 e 2026.

Países Emergentes

Na China, a economia expandiu 5,4% em termos homólogos no quarto trimestre de 2024, acelerando face os 4,7% registados no trimestre anterior. Este foi o maior crescimento dos últimos doze meses, impulsionado por vários estímulos fiscais e monetários no sentido de relançar a confiança e actividade económica. Em Dezembro de 2024, a taxa de inflação anual situou-se nos 0,1%, o valor mais baixo desde Março. Excluindo os custos com energia e alimentação, a taxa de inflação anual subjacente recuperou ligeiramente face ao mês anterior encerrando o ano nos 0,4%. De acordo com o FMI, a economia chinesa deverá crescer 4,6% e 4,5%, em 2025 e 2026, respectivamente.

A economia indiana expandiu 5,4% em termos homólogos no terceiro trimestre de 2024, abrandando face ao aumento de 6,7% no período anterior. Este foi o registo mais baixo em sete trimestres, devido, sobretudo, ao abrandamento da produção industrial. Por seu turno, a taxa de inflação anual manteve a trajectória descendente do quarto trimestre, fixando-se nos 5,2% em Dezembro de 2024. De acordo com o FMI, a economia indiana deverá continuar a crescer bem acima da média em 2025 e 2026, com uma taxa anual média de 6,5%.

O PIB brasileiro expandiu 4,0% face ao período homólogo do ano anterior no terceiro trimestre de 2024, acelerando face ao aumento de 3,3% no trimestre anterior. A taxa de inflação anual manteve a tendência

ascendente iniciada em Abril último (3,7%), tendo subido para os 4,8% em Dezembro. Em resposta a este movimento nos preços, o Banco Central subiu três vezes a taxa de juro Selic, para os actuais 12,25%, numa tentativa de limitar as expectativas para a inflação. Em sentido contrário, a taxa de desemprego continuou a diminuir, fixando-se nos 6,1% em Novembro (7,9% em Março de 2024). Este valor sinaliza o bom desempenho do mercado de trabalho e veio reforçar a acção do Banco Central e a adopção de uma política monetária mais restritiva. Segundo as últimas estimativas do FMI, a economia brasileira deverá crescer à taxa anual de 2,2% em 2025 e 2026.

Por último, uma referência para a economia mexicana, que terminou o ano sob a ameaça do aumento das tarifas comerciais da nova Administração norte-americana. Em termos homólogos, o PIB real expandiu 0,6% no quarto trimestre de 2024, abrandando face aos 1,6% registados no trimestre precedente. A taxa de inflação anual diminuiu significativamente no segundo semestre do ano (5,6% em Julho), terminando o ano nos 4,2%. Ao contrário do congénere brasileiro, o Banco Central cortou as taxas de juro em Dezembro, para os 10,0%. Este foi o quinto corte de taxas de juro este ano, após o nível máximo de 11,25% atingido em 2023. De acordo com o FMI, o PIB do México deverá crescer 1,4% em 2025, acelerando para os 2,0% em 2026.

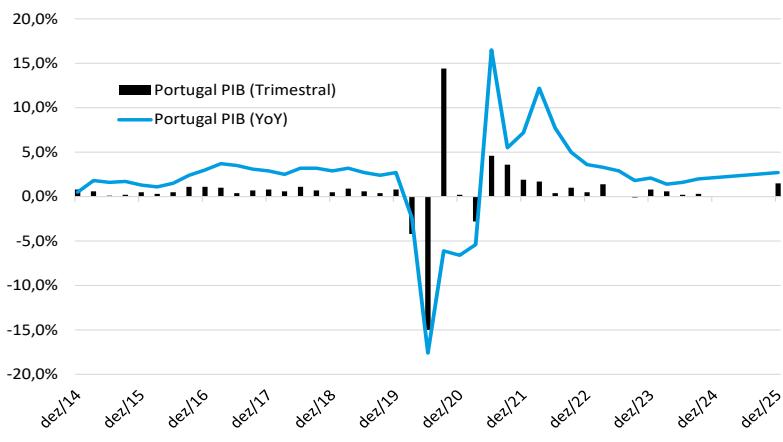
Economia nacional

Segundo o Instituto Nacional de Estatística (INE), o PIB nacional, em termos reais, registou uma variação homóloga de 2,7% no quarto trimestre de 2024, taxa superior em 0,7 p.p. à verificada no trimestre precedente. O contributo positivo da procura interna para a variação homóloga do PIB aumentou no quarto trimestre, em resultado da aceleração do consumo privado. O contributo da procura externa líquida para a variação homóloga do PIB manteve-se negativo, reflectindo o crescimento mais intenso das importações de bens e serviços em comparação com o das exportações.

Comparando com o terceiro trimestre de 2024, o PIB aumentou 1,5% em volume, após um crescimento de 0,3% no trimestre anterior. O contributo positivo da procura interna para a variação em cadeia do PIB diminuiu no 4º trimestre devido à redução do investimento, refletindo sobretudo o contributo negativo da Variação de Existências associado em grande medida ao comportamento dos fluxos de comércio internacional. Com efeito, as importações de bens e serviços registaram uma diminuição em cadeia no quarto trimestre, conduzindo a um contributo positivo da procura externa líquida, após ter sido negativo nos dois trimestres anteriores.

No conjunto do ano 2024, o PIB registou um crescimento de 1,9% em volume, após o aumento de 2,5% em 2023. A procura interna apresentou um contributo positivo para a variação anual em volume do PIB, superior ao observado no ano anterior, refletindo a aceleração das despesas de consumo final, tendo o investimento desacelerado. O contributo da procura externa líquida foi negativo em 2024, após ter sido positivo nos dois anos anteriores, tendo as importações de bens e serviços em volume acelerado, enquanto as exportações mantiveram um crescimento próximo do observado no ano anterior.

Taxa de crescimento do PIB de Portugal



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

Relativamente à inflação, de acordo com o INE, o Índice de Preços no Consumidor (IPC) registou uma variação média anual de 2,4%, taxa inferior à registada no ano de 2023 (4,3%). Excluindo do IPC a energia e os bens alimentares não transformados, a taxa de variação média situou-se em 2,5% (5,0% no ano anterior). A taxa de variação homóloga do IPC total evidenciou uma relativa estabilidade ao longo do ano, registando o valor mínimo de 1,9% em Agosto e um máximo de 3,0% em Dezembro, o que contrasta com a desaceleração significativa verificada em 2023.

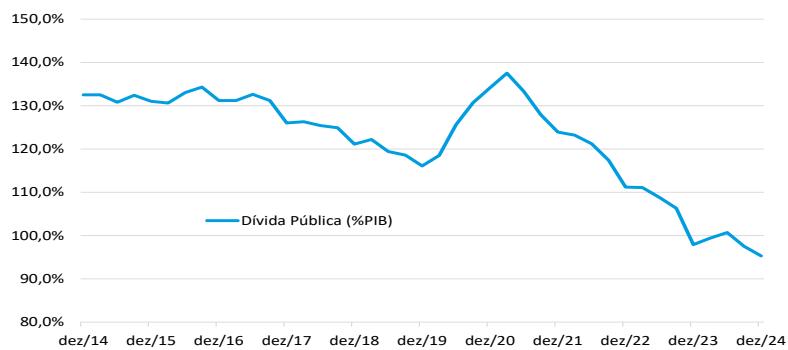
Por sua vez, o Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) registou uma taxa de variação média de 2,7% em 2024 (5,3% no ano anterior). A taxa de variação homóloga situou-se em 3,1% em Dezembro, taxa superior em 0,4 p.p. à observada em Novembro e superior em 0,7 p.p. ao valor estimado pelo Eurostat para a área do Euro. Excluindo produtos alimentares não transformados e energéticos, o IHPC em Portugal atingiu uma variação homóloga de 3,0% em Dezembro, superior à taxa correspondente para a área do Euro (estimada em 2,8%).

Ainda segundo o INE, em Dezembro de 2024 a população empregada (cerca de 5,1 milhões pessoas) registou um aumento de 1,3%, em termos homólogos. Por sua vez, a população desempregada, estimada em 352 mil pessoas, aumentou 1,8%, no mesmo período. A taxa de desemprego foi estimada em 6,4%, sem variação relativamente ao mesmo mês de 2023.

De acordo com a Direcção Geral do Orçamento (DGO), até Dezembro de 2024, as Administrações Públicas (AP) apresentaram um saldo orçamental positivo de 354,1 milhões de euros, o que traduz uma diminuição de 7,2 mil milhões de euros face ao observado no mesmo período do ano passado, em resultado do aumento da despesa (9,2%) ter sido superior ao da receita (2,5%). Ajustado do efeito da transferência das responsabilidades do Fundo de Pensões do Pessoal da CGD para a CGA, o saldo orçamental das AP diminui cerca de 4,2 mil milhões de euros. O saldo primário fixou-se em 7,3 mil milhões de euros, menos 3,97 mil milhões de euros do que em 2023.

Deste modo, em virtude da trajectória positiva das contas públicas, segundo o Banco de Portugal, no final de Dezembro, a dívida pública, situava-se nos 270,7 mil milhões de euros, devendo terminar o ano de 2024 em 95,3% do PIB.

Dívida Pública de Portugal, em % do PIB

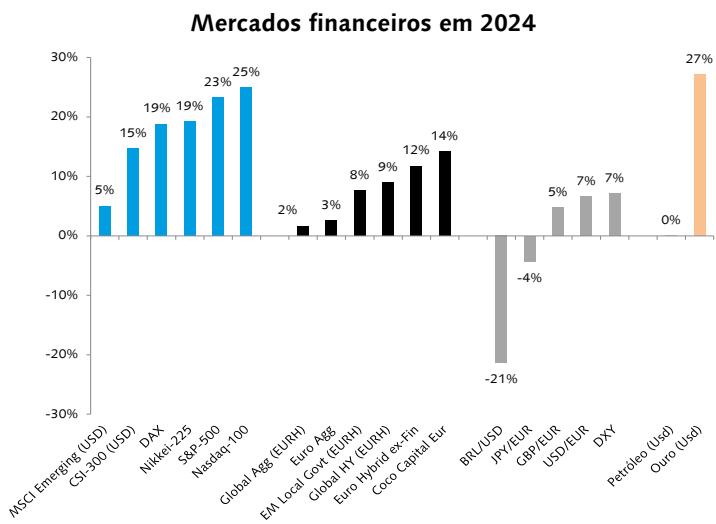


Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores até 31-Dez-24

Por fim, de acordo com as últimas estimativas da Comissão Europeia, a economia nacional, após o crescimento de 1,7% em 2024, deverá crescer 1,9% e 2,1%, em 2025 e 2026, respectivamente. Por sua vez, perspectiva-se que a taxa de inflação média anual decresça para os 2,1% em 2025 e para os 2,0% em 2026.

Mercados Financeiros

Em 2024, nos Estados Unidos, os índices S&P-500 e Nasdaq-100 registaram valorizações de +23,3% e +24,9%, em USD, respectivamente. Em termos sectoriais, os ganhos foram liderados pelo sector Tecnológico (+35,7%), seguido dos sectores Consumo Discretionário (+29,1%) e Financeiro (+28,4%). A dispersão de retornos continuou particularmente elevada, com os sectores Healthcare e Materials a registarem variações de +0,9%, e -1,8%, respectivamente, por oposição das chamadas 'Magníficas 7', que, em média, valorizaram 66,9%.



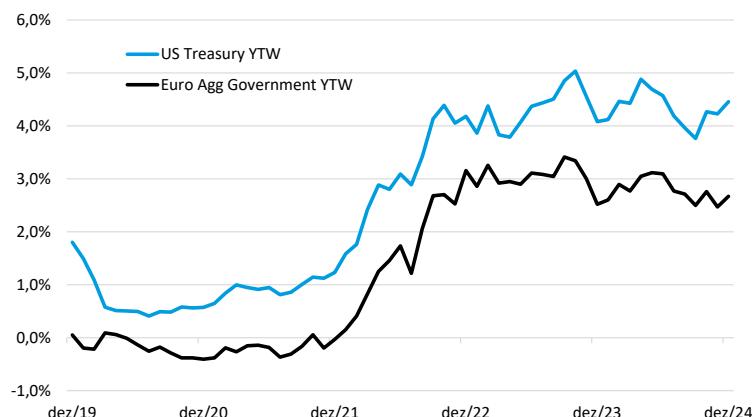
Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-24

Por sua vez, na Europa, os índices Stoxx-600 e EuroStoxx-50 valorizaram +6,0% e +8,3%, respectivamente. Entre os principais mercados, destaque para o índice alemão DAX, com uma valorização de +18,8% e para o espanhol IBEX-35, com um ganho de +14,8%, desde o início do ano. A nível sectorial, destacaram-se pela positiva os sectores Bancário (+26,0%), Telecomunicações (+16,2%), e o Industrial (+13,8%), este último beneficiando do investimento em defesa e equipamentos industriais, num contexto de crescentes tensões geopolíticas. Pela negativa, destacaram-se os sectores da Alimentação e Bebidas (-12,3%) e Automóvel (-12,2%).

Entre os mercados emergentes (+5,1%, medido pelo índice MSCI Emerging Markets, em USD), os *outperformers* foram os mercados chinês (CSI-300 +11,6% USD) e indiano (S&P BSE Sensex, +9,9% USD). Pelo contrário, os *underperformers* foram os mercados brasileiro (IBOV, -29,5% USD) e o mexicano (MEXBOL, -30,0% USD), entre os principais, penalizados pela forte depreciação das respectivas moedas.

Nos mercados obrigacionistas, o ano ficou marcado pela elevada volatilidade das *yields* da dívida soberana, em particular nos Estados Unidos. Com efeito, a resiliência da economia norte-americana e os receios quanto aos efeitos das políticas anunciadas pelo Presidente Donald Trump, nomeadamente na taxa de inflação e no *stock* de dívida pública, levaram a uma reavaliação quanto ao *timing* e dimensão dos cortes de taxas de juro pela FED e, consequentemente à subida das *yields*, durante o último trimestre do ano. Deste modo, os Treasuries a 2 e 10 anos terminaram o ano nos 4,24% e nos 4,57%, após variações de -1 bp e +69 bp, respectivamente. Por seu turno, na Zona Euro, onde a economia permanece mais fraca, o BCE cortou quatro vezes as taxas de juro (colocando a taxa de juro para depósitos nos 3,00%) e as *yields* dos Bunds alemães a 2 anos desceram -32 bp para os 2,08%, e as *yields* a 10 anos subiram +34 bp para os 2,37%. Em ambos os blocos económicos as *yield curves* normalizaram (com *yields* superiores nos prazos mais longos), com os mercados a descontarem menores probabilidades de recessão e maior incerteza quanto à evolução da inflação no futuro.

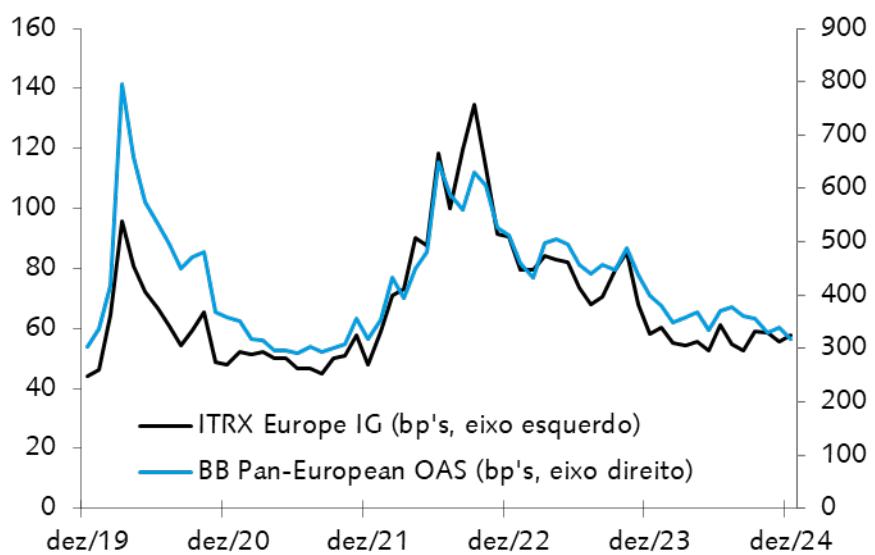
Yields da Dívida Pública (EUA e Zona Euro)



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-2

Nos segmentos de dívida privada, apesar dos seus níveis reduzidos no início de 2024 e da incerteza geopolítica, os *spreads* de crédito encerram o ano com novos ganhos. Com efeito, os *spreads* do High Yield desceram 45 bp nos Estados Unidos e diminuíram 81 bp na Europa, para os 311 bp e 318 bp, respectivamente. No segmento de Investment Grade, as descidas foram ligeiras, tendo os *spreads* estreitado para os 50 bp (-7 bp) e 58 bp (-1 bp), respectivamente. Deste modo, os índices globais de High Yield e Investment Grade valorizaram +8,9% e +1,7%, em EUR, desde o início do ano.

Spreads de Crédito na Europa



Fonte: Bloomberg, Invest Gestão de Activos. Valores em 31-Dez-24

Nos mercados cambiais, o ano foi de ganhos para o dólar norte-americano (USD) relativamente às principais divisas mundiais. Com efeito, o USD ganhou 6,6% face ao EUR, e 11,7% contra o JPY. Num contexto de reavaliação das expectativas para as taxas de juro futuras, o índice Dollar Spot valorizou 7,1%.

Por fim, os preços das matérias-primas apresentaram uma subida média de +2,6%, medida pelo índice S&P GSCI Spot, em USD, em 2024. O principal responsável por este ganho foi a cotação do Ouro, com uma subida de +26,9%, impulsionado, em larga medida, pelas tensões geopolíticas. Os Produtos Agrícolas e os Metais Industriais registaram variações ligeiras (-1,0% e +3,6%, respectivamente), e o sector da Energia perdeu -0,8%, em linha com a evolução da cotação do barril de petróleo (WTI +0,1%, Brent -3,1%).

3. Actividade desenvolvida pela Sociedade

Durante o ano de 2024, a Sociedade prosseguiu com a sua actividade de gestão das participações financeiras detidas.

Em 31 de Dezembro de 2024 as principais participações da Sociedade são as seguintes:

- Participação de 99,59% no capital do Banco Invest, S.A. ("Banco" ou "Banco Invest"), o qual por sua vez é detentor da totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Colectivo, S.A. ("Invest Gestão de Activos") e de 81% no capital social da Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito.
- Participação de 100% no capital social da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. ("US Gestar")
- Participação de 50% no capital social da AR France Invest, SGPS ("AR France") entidade de direito Francês.

4. Risco

A Sociedade encontra-se exposta a um conjunto de riscos financeiros que resultam da sua atividade, nomeadamente, o Risco de taxa de juro, o Risco de crédito e o Risco de liquidez.

a) Risco de taxa de juro

O controlo do risco de taxa de juro destina-se a avaliar e monitorizar a desvalorização potencial dos activos da Sociedade, e consequente perda de resultados, causada pela ocorrência de um movimento adverso nos valores de mercado das taxas de juro.

O passivo financeiro da Sociedade está indexado a taxas de referência de curto prazo, revistas com uma periodicidade inferior a um ano. No activo, a sociedade detém um investimento em obrigações

de taxa fixa do tesouro francês, no valor nominal de cinco milhões de euros, com vencimento em fevereiro de 2025, isto é, num prazo inferior a um ano (Nota 12). Sendo assim, o risco de taxa de juro incorrido pela Sociedade é substancialmente reduzido.

b) Risco de crédito

O controlo do risco de crédito consiste na avaliação dos graus de incerteza e monitorização de eventuais perdas quanto à capacidade de uma contraparte cumprir as suas obrigações contratuais. Para além do investimento em obrigações acima mencionado, a Sociedade detém um depósito na sua participada Banco Invest (Nota 10). Considerando o montante e a qualidade creditícia destas exposições, o risco de crédito incorrido pela Sociedade é claramente reduzido.

c) Risco de liquidez

O controlo do risco de liquidez destina-se a avaliar e monitorizar a possibilidade da ocorrência de uma perda resultante da incapacidade da Sociedade, num determinado momento, financiar os seus activos de forma a satisfazer os seus compromissos financeiros nas datas previstas.

Tendo em conta a natureza da sua actividade, os fluxos de tesouraria da Sociedade são relativamente previsíveis. Por outro lado, as participações sociais detidas pela Sociedade estão financiadas por capital próprio, e a Sociedade dispõe, junto da sua participada Banco Invest, de uma linha de crédito perfeitamente adequada às suas necessidades, pelo que pode considerar-se que o risco de liquidez incorrido pela Sociedade é, também ele, reduzido.

5. Evolução previsível da Sociedade

Os resultados obtidos no exercício de 2024 estão em linha com as expectativas definidas, e refletem a estratégia de negócio da Sociedade.

Em 2025, a Sociedade prosseguirá com a sua actividade de gestão de participações sociais. O Conselho de Administração considera que a estratégia definida potencia a sustentabilidade da Sociedade.

Com base em toda a informação disponível à data, incluindo no que respeita à situação de liquidez, bem como quanto ao valor dos activos, considera-se que se mantém aplicável o princípio da continuidade das operações que esteve subjacente à elaboração das demonstrações financeiras.

6. Factos relevantes ocorridos após o termo do exercício

Não ocorreram factos relevantes após o termo do exercício.

7. Resultados Apurados e sua Aplicação

As contas do exercício a seguir apresentadas traduzem a actividade desenvolvida pela Sociedade, e a sua incidência na situação patrimonial e nos resultados apurados.

O resultado líquido apurado cifrou-se em 35.811.131 Euros, para o qual se propõem a seguinte aplicação:

Transferência para Reserva legal..... 3.581.113 Euros

Transferência para Outras Reservas.... 27.430.018 Euros

Dividendos..... 4.800.000 Euros

8. Agradecimentos Devidos

O Conselho de Administração faz questão de deixar registada uma palavra de muito apreço e agradecimento ao Conselho Fiscal e ao Revisor Oficial de Contas.

Lisboa, 24 de Abril de 2025

O Conselho de Administração

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa

José João Silva Ribeiro da Costa Morais

Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro

João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa

Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa

Miguel Pedro da Silva Ribeiro da Costa Morais

Sofia Penaguião Silva Alves Ribeiro Pinto Coelho

Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho

9. Demonstrações Financeiras

ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.
Demonstração dos resultados individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

	NOTAS	2024	2023
Juros e proveitos similares	3	147 939	249 375
Juros e encargos similares	3	<u>(693 603)</u>	<u>(358 559)</u>
Margem Financeira		(545 664)	(109 184)
Resultados de serviços e comissões		(3 616)	(9 520)
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	4	583 579	405 446
Resultados de alienações de Investimentos em filiais, associadas e empre. Conjuntos		11 501 863	-
Resultados por equivalência patrimonial	5	24 407 775	18 545 943
Outros proveitos / (custos) de exploração	6	<u>(7 580)</u>	<u>(6 381)</u>
Total de Resultados Operacionais		35 936 357	18 826 304
Custos com o pessoal	7	(107 478)	(92 044)
Outros gastos administrativos	8	<u>(50 322)</u>	<u>(81 295)</u>
Total de Custos Operacionais		<u>(157 800)</u>	<u>(173 339)</u>
Resultado operacional antes de provisões e imparidades		35 778 557	18 652 965
Imparidade de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12	25	(1 445)
Provisões para contingências fiscais		(499 373)	-
Outras provisões	9	<u>-</u>	<u>247 398</u>
Resultado antes de impostos		35 279 209	18 898 918
Impostos			
Correntes		150 079	2 536 651
Diferidos	14	<u>381 843</u>	<u>(95 783)</u>
Resultado Líquido do exercício		35 811 131	21 339 786

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados individuais para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.
Demonstração do outro rendimento integral individual para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024

	2024	2023
Resultado individual	<u>35 811 131</u>	<u>21 339 786</u>
Rubricas que poderão ser reclassificadas para a demonstração de resultados		
Reservas de reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral:	6 430	(2 937)
Reavaliação de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	8 443	(5 414)
Transferência para resultados por imparidade	(25)	1 445
Impacto Fiscal	(1 989)	1 032
Método Equivalência Patrimonial	Nota 13	1 914 236
Resultado não reconhecido na demonstração de resultados	<u>1 920 666</u>	<u>7 177 140</u>
Rendimento integral individual	<u>37 731 797</u>	<u>28 516 926</u>

O Anexo faz parte integrante da demonstração do rendimento integral para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCIEROS, SGPS, S.A.
Balanço individual em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euros)

	NOTAS	31/12/2024	31/12/2023
ACTIVO			
Disponibilidades em outras instituições de crédito	10	7 947 950	141 526
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	11	6 201 274	5 930 447
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	12	4 979 500	4 836 700
Investimentos em subsidiárias e empre. conjuntos	13	206 851 726	183 527 516
Activos por impostos correntes	14	149 999	2 536 651
Total do Activo		226 130 449	196 972 840
PASSIVO			
Passivos financeiros ao custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	15	6 759 080	11 427 353
Provisões	9	499 373	-
Passivos por impostos diferidos	14	297 134	676 989
Outros passivos	16	57 018	82 451
Total do Passivo		7 612 605	12 186 793
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	17	36 000 000	36 000 000
Reservas de reavaliação		3 493	(2 937)
Outras reservas e resultados transitados	18	146 703 220	127 449 198
Resultados do exercício		35 811 131	21 339 786
Total do Capital Próprio		218 517 844	184 786 047
Total do Passivo e do Capital Próprio			196 972 840

O Anexo faz parte integrante do Balanço individual para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.
Demonstração das alterações no capital próprio individual para o exercício findo em 31 dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euros)

Capital	Outras reservas e resultados transitados					Reservas de Reavaliação	Resultado do exercício	Total
	Reserva Legal	Reserva Livre	Resultados transitados	Total				
36 000 000	1 107 888	21 184 641	89 103 928	111 396 457			10 872 664	158 269 121
-	-	-	-	-		-	-	-
-	1 087 266	9 785 398	-	10 872 664	-	(10 872 664)		-
-	-	(2 000 000)	-	(2 000 000)	-	-		(2 000 000)
-	-	-	7 180 077	7 180 077	(2 937)	21 339 786		28 516 926
36 000 000	2 195 154	28 970 039	96 284 005	127 449 198	(2 937)	21 339 786		184 786 047
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	2 133 979	15 205 807	-	17 339 786	-	(17 339 786)		-
-	-	-	-	-	-	(4 000 000)		(4 000 000)
-	-	-	1 914 236	1 914 236	6 430	35 811 131		37 731 797
36 000 000	4 329 133	44 175 845	98 198 241	146 703 220	3 493	35 811 131		218 517 844

O Anexo faz parte integrante do Balanço individual para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

ALVES RIBEIRO - INVESTIMENTOS FINANCEIROS, SGPS, S.A.
Demonstrações dos fluxos de caixa individuais para o exercício findos em 31 de dezembro de 2024

(Montantes expressos em Euros)

	2024	2023
FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES OPERACIONAIS:		
Pagamentos de juros e comissões	(701 910)	(334 440)
Pagamentos ao pessoal e a fornecedores	(101 252)	(92 789)
(Pagamento)/recebimento do imposto sobre o rendimento	2 536 731	37 149
Outros pagamentos relativos à actividade operacional	(8 301)	(41 646)
Resultados operacionais antes das alterações nos activos operacionais	<u>1 725 268</u>	<u>(431 726)</u>
 (Aumentos) / diminuições de activos operacionais:		
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	312 752	(2 896 931)
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	-	(4 760 250)
Outros activos	-	110
	<u>312 752</u>	<u>(7 657 071)</u>
 Aumentos / (diminuições) de passivos operacionais:		
Recursos de outras instituições de crédito	(4 650 000)	1 850 370
Outros passivos	(81 260)	(47 357)
	<u>(4 731 260)</u>	<u>1 803 013</u>
Caixa líquida das actividades operacionais	<u>(2 693 240)</u>	<u>(6 285 784)</u>
 FLUXOS DE CAIXA DAS ACTIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Resultados de alienações de Investimentos em filiais, associadas e empre. Conjuntos	Nota 13	11 511 822
Distribuição de dividendos aos accionistas	Nota 18	(4 000 000) (2 000 000)
Dividendos de participações financeiras		2 987 842 1 493 921
Caixa líquida das actividades de investimento		<u>10 499 664</u> <u>(506 079)</u>
Aumento / (diminuição) líquido de caixa e seus equivalentes		7 806 424 (6 791 862)
Caixa e seus equivalentes no início do exercício	Nota 10	141 526 6 933 388
Caixa e seus equivalentes no fim do exercício	Nota 10	7 947 950 141 526
		<u>7 806 424</u> <u>(6 791 862)</u>

O Anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2024

O Contabilista Certificado

O Conselho de Administração

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Sociedade está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com a Pessoa Coletiva sob o número único 500494894, com o identificador de entidade jurídica (LEI Code) 529900DZ9N4A6AHF2L51 e sede na Rua Sanches Coelho 3 F-3º, 1600-201 Lisboa. A Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A ("Sociedade") é uma sociedade anónima que resultou da alteração, ocorrida em 17 de Janeiro de 1997, da denominação social da Victor Silva Ribeiro e Irmãos, Lda.

A Sociedade tem por objecto exclusivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas. Em 31 de Dezembro de 2024 as principais participações da Sociedade são as seguintes:

- Uma participação de 99,59% do capital do Banco Invest, S.A. ("Banco" ou "Banco Invest"), o qual por sua vez é detentor da totalidade do capital social da Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A. ("Invest Gestão de Activos") e 81% na Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito.
- Uma participação de 100% do capital da US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A. ("US Gestar"), a qual foi adquirida à Motor Park durante o exercício de 2006.
- Uma participação de 50% do capital da AR France Invest, SGPS ("AR France") entidade de direito Francês, anteriormente denominada Paris- Asia Sociedade Anónima.

As demonstrações financeiras com referência a 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 24 de Abril de 2024.

2. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

2.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anuais de 2024 e 2023 da Sociedade foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002 e do Aviso do Banco de Portugal n.º 1/2005, as demonstrações financeiras da Sociedade são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme aprovadas pela União Europeia (UE). As IFRS incluem as normas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) bem como as interpretações

emitidas pelo International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores.

A Sociedade adoptou as IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram em ou após 1 de Janeiro de 2023. As políticas contabilísticas foram aplicadas na Sociedade, e são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

As demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração e encontram-se pendentes de aprovação pela Assembleia Geral de Accionistas. No entanto, o Conselho de Administração entende que estas demonstrações financeiras virão a ser aprovadas sem alterações significativas na Assembleia Geral.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros e arredondadas ao euro.

2.2. Comparabilidade da informação

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com o princípio da continuidade, do regime do acréscimo e do custo histórico, modificado pela aplicação do justo valor para os instrumentos financeiros, activos financeiros reconhecidos ao justo valor através de resultados e activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as IFRS requer que o Conselho de Administração, formule julgamentos, estimativas e pressupostos que afectam a aplicação das políticas contabilísticas e o valor dos activos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos associados são baseados na experiência histórica e outros factores considerados razoáveis de acordo com as circunstâncias e formam a base para os julgamentos sobre os valores dos Activos e passivos cuja valorização não é evidente através de outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas. As questões que requerem um maior índice de julgamento ou complexidade ou para as quais os pressupostos e estimativas são considerados significativos são apresentados na política contabilística descrita na nota 2.10.

2.3. Instrumentos financeiros

Activos financeiros

1. Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os Activos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i. Activos financeiros ao custo amortizado;
- ii. Activos financeiros ao justo valor através de resultados, e
- iii. Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral.

A Sociedade procede a uma avaliação de negócio no qual o instrumento financeiro é detido, ao nível do portfolio, dado que esta abordagem reflecte da melhor forma como é que os Activos são geridos e como é que a informação é disponibilizada aos órgãos de gestão.

- i. Activos financeiros ao custo amortizado

Classificação

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo principal é a detenção de Activos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Esta categoria inclui os Outros Activos.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os Activos financeiros ao custo amortizado são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos directamente atribuíveis à transacção, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

- ii. Activos financeiros ao justo valor através de resultados

Classificação

Um activo financeiro é classificado na categoria de "Activos financeiros ao justo valor através de resultados" (FVPL) se o modelo de negócio definido pela Sociedade para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (FVOCI).

A Sociedade classificou os Activos financeiros ao justo valor através de resultados nas seguintes rubricas:

- Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados

Nesta rubrica são classificados os instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Os Activos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transacções reconhecidos em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes Activos financeiros são reconhecidas em resultados.

iii) Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Um activo financeiro deve ser mensurado pelo justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O activo financeiro é detido no âmbito de um modelo de negócio cujo objectivo é a recolha de fluxos de caixa contratuais e a venda desse activo financeiro; e
- Os fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamentos de juros sobre o capital em dívida (SPPI).

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral são registados inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transacção, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes activos são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respectivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade.

No caso da Sociedade, os Activos financeiros encontram-se registados nas seguintes categorias:

- "Disponibilidades em outras instituições de crédito" e "Outros Activos", sendo valorizadas pelo custo amortizado; e
- "Activos financeiros ao justo valor através de resultados", valorizadas ao justo valor através de resultados.

- "Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral", valorizadas ao justo valor através de reservas de reavaliação.

A Sociedade deve despreconhecer um activo financeiro apenas quando:

- a) Os direitos contratuais do activo financeiro expiram; ou
- b) A Sociedade transfere para outra parte todos os riscos significativos e benefícios relacionados com o activo financeiro; ou
- c) A Sociedade, apesar de reter alguns riscos significativos e benefícios relacionados com o activo financeiro, tenha transferido o controlo do activo para uma outra parte e esta tenha a capacidade de vender o activo na sua totalidade a uma terceira parte não relacionada e por possibilidade de exercício dessa capacidade unilateralmente sem necessidade de impor restrições adicionais à transferência.

2. Perdas por imparidade

A Sociedade reconhece imparidade para perdas de crédito esperadas ("ECLs") para os seguintes instrumentos financeiros:

- Activos financeiros ao custo amortizado

As perdas por imparidade em Activos financeiros ao custo amortizado reduzem o valor de balanço destes Activos financeiros por contrapartida da rubrica "Imparidade de Activos financeiros ao custo amortizado" – em resultados.

Classificação e mensuração – IFRS 9

A classificação e mensuração dos Activos financeiros depende dos resultados do teste SPPI (análise das características dos fluxos de caixa contratuais, para concluir se os mesmos correspondem unicamente a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida) e do teste do modelo de negócio.

A Sociedade determina o modelo de negócio tendo em consideração a forma como os grupos de Activos financeiros são geridos em conjunto para atingir um objectivo de negócio específico. Esta avaliação requer julgamento, na medida em que têm que ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a forma como o desempenho dos Activos é avaliada;

- os riscos que afectam o desempenho dos Activos e a forma como esses riscos são geridos; e
- a forma de retribuição dos gestores dos Activos.

Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal. Os passivos financeiros são desreconhecidos quando a obrigação subjacente é liquidada, expira ou é cancelada.

No momento do seu reconhecimento inicial, os passivos financeiros são classificados na categoria "Passivos financeiros ao custo amortizado".

A categoria de "Passivos financeiros ao custo amortizado" inclui empréstimos.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Os juros dos passivos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de "Juros e encargos similares". Com base no método da taxa de juro efetiva.

A periodificação dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) é reconhecido na rubrica de "Juros e encargos similares" com base na taxa de juro efetiva de cada transação.

Reclassificação entre categorias de passivos financeiros

Não são permitidas reclassificações entre categorias de passivos.

As perdas por imparidade em crédito concedido são determinadas de acordo com a metodologia descrita nesta nota. Deste modo, a determinação da imparidade em Activos analisados individualmente resulta de uma avaliação específica efectuada pela Sociedade com base no conhecimento da realidade das operações em questão.

2.4. Investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos

Esta rubrica inclui as participações em empresas nas quais a Sociedade exerce um controlo efectivo. De acordo com a IFRS 10 – Demonstrações financeiras consolidadas, a Sociedade controla uma entidade quando detém o poder de orientar as actividades relevantes da entidade e quando está

exposta, ou tenha direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e possa apropriar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as actividades relevantes dessa entidade (controlo de facto). Normalmente o controlo é evidenciado pela detenção de mais de 50% do capital ou dos direitos de voto.

A existência de controlo por parte da Sociedade poderá ser demonstrada por uma ou mais das seguintes formas:

- representação no Conselho de Administração ou órgão de direcção equivalente;
- participação em processos de definição de políticas, incluindo a participação em decisões sobre dividendos ou outras distribuições;
- intercâmbio de pessoal de gestão;
- fornecimento de informação técnica essencial.

Esta rubrica inclui ainda as participações em empresas subsidiárias e empreendimentos conjuntos. Os empreendimentos conjuntos resultam de um acordo sobre o qual duas ou mais partes têm o controlo conjunto de uma sociedade.

As empresas subsidiárias e empreendimentos conjuntos são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial, sendo objecto de análises de imparidade.

Imparidade para investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos

Os investimentos em participações financeiras subsidiárias e empreendimentos conjuntos que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda ou incluídos num grupo para alienação que esteja classificado como activos não correntes detidos para venda, são reconhecidos de acordo com o método de equivalência patrimonial e são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos é avaliado sempre que existam indicadores de imparidade. As perdas de imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou empreendimentos conjuntos e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num exercício posterior. O valor recuperável é determinado com base no maior entre o valor em uso dos activos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

2.5. Reconhecimento de juros

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros Activos e passivos mensurados ao custo amortizado são reconhecidos nas rubricas de "Juros e proveitos similares" ou "Juros e custos similares" (margem financeira), pelo método da taxa de juro efectiva.

A taxa de juro efectiva corresponde à taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento (ou, quando apropriado, por um período mais curto) para o valor líquido actual de balanço do activo ou passivo financeiro.

Para a determinação da taxa de juro efectiva, a Sociedade procede à estimativa dos fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando eventuais perdas por imparidade. O cálculo inclui as comissões pagas ou recebidas consideradas como parte integrante da taxa de juro efectiva, custos de transacção e todos os prémios ou descontos directamente relacionados com a transacção, excepto para Activos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

Os proveitos com juros reconhecidos são apurados aplicando a taxa de juro efectiva de cada contrato sobre o seu valor de balanço bruto. O valor de balanço bruto de um contrato é o seu custo amortizado, antes da dedução da respectiva imparidade.

2.6. Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito.

2.7. Impostos sobre lucros

A Sociedade é tributada em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas ("IRC") segundo o Regime Especial de Tributação dos Grupos de Sociedades previsto no artigo 63º e seguintes do respectivo código. O perímetro do Grupo abrangido pelo referido regime compreende as seguintes sociedades:

- Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A.;
- Banco Invest, S.A.;
- Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Mobiliário, S.A.;
- US Gestar – Gestão de Imóveis, S.A.; e,

O lucro tributável do Grupo do qual a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. é a sociedade dominante é calculado pela soma algébrica dos lucros tributáveis e dos prejuízos fiscais apurados individualmente, sendo tributado a uma taxa de 21%. De acordo com o Artigo 14º da Lei das Finanças Locais, os municípios podem deliberar uma derrama anual, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de IRC.

Adicionalmente os lucros tributáveis são ainda sujeitos a derrama estadual conforme segue:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

Nos termos do artigo 51.º do Código do IRC, os lucros e reservas distribuídos, bem como as mais e menos-valias realizadas pela Sociedade mediante a transmissão onerosa de partes de capital, não concorrem para a determinação do seu lucro tributável, desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

(i) a Sociedade detenha uma participação não inferior a 10% do capital social ou dos direitos de voto na entidade que distribui os lucros, ou na entidade objecto de transmissão onerosa, e desde que a participação tenha sido detida por um período não inferior a 12 meses (ou, no caso dos dividendos, se detida há menos tempo, seja mantida durante o tempo necessário para completar aquele período); (ii) o sujeito passivo não seja abrangido pelo regime da transparência fiscal; (iii) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou cujo capital é objecto de transmissão onerosa, esteja sujeita e não isenta de IRC, de um imposto referido no artigo 2.º da Directiva n.º 2011/96/UE, do Conselho, de 30 de Novembro, ou de um imposto de natureza idêntica ou similar ao IRC e a taxa legal aplicável não seja inferior a 65% da taxa do IRC; (iv) a entidade que distribui os lucros ou reservas, ou a entidade objecto de transmissão onerosa, não seja residente num paraíso fiscal.

O total dos impostos sobre lucros registados em resultados engloba os impostos correntes e os impostos diferidos.

O imposto corrente corresponde ao valor a pagar calculado com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, ou que não foram dedutíveis ou tributáveis em exercícios anteriores, bem como os gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

O imposto diferido respeita às diferenças temporárias entre os montantes dos Activos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respectivos montantes para efeitos de tributação, bem

como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis no futuro.

Tal como está estabelecido no normativo contabilístico, são reconhecidos activos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, condicionados à existência de expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses Activos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efectuada uma revisão desses Activos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os Activos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base na taxa de tributação (e legislação fiscal) que esteja formal ou substancialmente emitida na data de relato.

Os impostos sobre o rendimento (correntes ou diferidos) são reflectidos nos resultados do exercício, excepto nos casos em que as transacções que os originaram tenham sido reflectidas noutras rubricas de capital próprio. Nestes casos, o correspondente imposto é igualmente reflectido por contrapartida de capital próprio, não afectando o resultado do exercício.

2.8. Provisões, Activos e Passivos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) a Sociedade tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades); (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido; e, (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

A mensuração das provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das acções em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo. Nos casos em que o efeito do desconto é material, as provisões correspondem ao valor actual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado à obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para reflectir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixem de se observar.

2.9. Estimativas contabilísticas críticas e aspectos julgamentais mais relevantes na aplicação das políticas contabilísticas

Na aplicação das políticas contabilísticas acima descritas, é necessária a realização de estimativas pelo Conselho de Administração da Sociedade. As estimativas com maior impacto nas demonstrações financeiras individuais da Sociedade incluem as abaixo apresentadas.

Determinação de impostos sobre lucros

Os impostos sobre os lucros (correntes e diferidos) são determinados pela Sociedade com base nas regras definidas pelo enquadramento fiscal em vigor. No entanto, em algumas situações a legislação fiscal pode não ser suficientemente clara e objectiva e originar a existência de diferentes interpretações. Nestes casos, os valores registados resultam do melhor entendimento dos órgãos responsáveis da Sociedade sobre o correcto enquadramento das suas operações, o qual é, no entanto, susceptível de ser questionado pelas Autoridades Fiscais.

Determinação de perdas por imparidade em investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos

A Sociedade prepara os testes de imparidade com base em avaliações obtidas por peritos avaliadores independentes e tendo por base as suas expectativas da evolução futura da actividade desenvolvida por cada participada, as quais incorporam diversos pressupostos determinados pelo órgão de gestão.

Os pressupostos utilizados nas avaliações das participações têm impacto na sua valorização e consequentemente na determinação de uma eventual imparidade.

2.10. Eventos subsequentes

A Sociedade analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data de balanço e a data em que as

demonstrações financeiras foram autorizadas/aprovadas. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- a) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- b) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

3. MARGEM FINANCEIRA

No exercício de 2024 a rubrica de juros e proveitos similares ascende a 147.939 Euros (2023: a 249.375 Euros). Nesta rubrica, encontram-se reflectidos os juros relacionados com o financiamento concedido à *Silk Road* (Grupo AR France) em Maio de 2014 (Nota 20).

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica inclui os juros dos financiamentos contraídos junto do Banco Invest, S.A. (Nota 20) no valor de 693.603 e 358.559 Euros, respectivamente.

4. GANHOS / (PERDAS) EM OPERAÇÕES FINANCEIRAS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica de Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados, no valor de 583.579 Euros e 405.446 Euros, respectivamente, inclui as variações de justo valor das unidades de participação do Fundo Iberis.

5. RESULTADOS POR EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL E RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPRE. CONJUNTOS

Nos exercícios de 2024 e 2023, a rubrica de resultados por equivalência patrimonial tem a seguinte composição:

Sociedade	31/12/2024	31/12/2023
Banco Invest consolidado	21 519 010	21 053 384
USGestar	364 470	19 083
AR France	2 524 295	(2 526 524)
	<u>24 407 775</u>	<u>18 545 943</u>

Em Novembro de 2024, no âmbito do Contrato de Compra e Venda (SPA - sale and purchaser agreement) celebrado entre a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA (accionista maioritário do Banco Invest) e o Kruso Kapital S.p.A do Grupo Banca Sistema relativo à alienação negócio do crédito prestamista sob a marca sob a marca Crédito Económico Popular (CEP) incluído no balanço do Banco Invest, foi efetuado uma operação de cisão do balanço do Banco Invest deste segmento. A nova Sociedade com a designação de Pignus - Crédito Económico Popular, S.A, detida pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA após a cisão, foi posteriormente alienada ao Kruso Kapital S.p.A, com apuramento de resultado da alienação de 11.501.863 EUR, registado na rubrica Resultados de alienações de Investimentos em filiais, associadas e empre. conjuntos.

6. OUTROS PROVEITOS / (CUSTOS) DE EXPLORAÇÃO

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Imposto de selo	-	(381)
Multas	-	-
Coimas e Penalidades por Contraordenações	(12 155)	(6 000)
Outros	<u>4 575</u>	<u>-</u>
	<u>(7 580)</u>	<u>(6 381)</u>

7. CUSTOS COM O PESSOAL

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Salários e vencimentos		
Órgãos de Gestão e Fiscalização	87 725	74 896
Encargos sociais obrigatórios		
Segurança Social	19 753	17 148
	<u>107 478</u>	<u>92 044</u>

Os custos com o pessoal referem-se à remuneração e encargos dos órgãos de fiscalização.

8. OUTROS GASTOS ADMINISTRATIVOS

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Serviços especializados	49 393	80 373
Publicidade e edição de publicações	160	160
Outros serviços de terceiros	769	762
	<u>50 322</u>	<u>81 295</u>

A rubrica de Serviços especializados inclui os honorários do Revisor Oficial de Contas pela revisão legal das contas da Sociedade e outros serviços, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024, conforme se segue:

	2024	2023
Revisão legal das contas	34 901	30 535
Trabalhos decorrentes da função de Revisor Oficial de Contas requeridos por regulamentação e / ou solicitação específica das entidades de supervisão	-	9 000
	<u>34 901</u>	<u>39 535</u>

9. OUTRAS PROVISÕES

Nos exercícios de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2024	2023
Provisões para contingências fiscais	499 373	-
Outras provisões	-	-
	<u>499 373</u>	<u>-</u>

A provisão para contingências fiscais é referente a um processo executivo, cujo valor reclamado nessas datas ascende a 334.125 Euros, com possibilidade de no desfecho da referida acção a Sociedade ser condenada a efectuar pagamentos no âmbito deste processo.

No decorrer do primeiro trimestre do ano de 2021, a sentença do processo executivo junto da Autoridade Tributária foi proferida, tendo o desfecho da mesma sido favorável à Sociedade. No entanto foi apresentado recurso por parte da Autoridade Tributária.

O valor expresso em provisões para contingências fiscais, em 2023, estava registado em Passivos por impostos diferidos.

10. CAIXA E DISPONIBILIDADES EM BANCOS CENTRAIS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos à ordem		
Banco Invest, S.A.	<u>7 947 950</u>	<u>141 526</u>
	<u>7 947 950</u>	<u>141 526</u>

11. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados		
Instrumentos de capital	<u>6 201 274</u>	<u>5 930 447</u>
	<u>6 201 274</u>	<u>5 930 447</u>

A rubrica Activos financeiros não detidos para negociação obrigatoriamente ao justo valor através de resultados/ instrumentos de capital resultou da aquisição das unidades de participação dos fundos de investimento dado que as suas características não permitiam a sua classificação no rendimento integral nos termos da política contabilística 2.3. Nesta rubrica estão reflectidas as unidades de participação do Fundo Iberis.

12. ACTIVOS FINANCEIROS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Instrumentos de dívida		
De não residentes		
Emissores públicos estrangeiros	4 979 500	4 836 700
	<u>4 979 500</u>	<u>4 836 700</u>

Conforme descrito na política contabilística referida na Nota 2.3, a carteira de activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral é apresentada ao seu valor de mercado, sendo o respectivo justo valor registado por contrapartida de reservas de justo valor, que apresenta uma variação, em 2024, de -8.443 Euros, sendo a imparidade acumulada de 1.420 Euros.

13. INVESTIMENTOS EM SUBSIDIÁRIAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS

Em 31 de Dezembro de 2024, as participações em Sociedades são detalhadas como se segue:

2024					
Sociedade	Sede	% de direito de voto	Capital Social	Moeda	Actividade económica
Banco Invest	Lisboa	99,59%	47 500 000	Euro	Realização de operações financeiras e prestação de serviços financeiros.
USGestor	Lisboa	100%	500 000	Euro	Compra e venda de imóveis.
AR France SGPS	Paris	50%	26 393 400	Euro	Gestão de participações sociais

2023					
Sociedade	Sede	% de direito de voto	Capital Social	Moeda	Actividade económica
Banco Invest	Lisboa	99,59%	47 500 000	Euro	Realização de operações financeiras e prestação de serviços financeiros.
USGestor	Lisboa	100%	500 000	Euro	Compra e venda de imóveis.
AR France SGPS	Paris	50%	26 393 400	Euro	Gestão de participações sociais

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica apresenta a seguinte composição:

	2024	2023
Participações financeiras		
Banco Invest, S.A.		
Ações ordinárias	194 763 115	174 327 670
AR France SGPS	6 445 771	3 921 476
US Gestar	5 642 840	5 278 370
	<u>206 851 726</u>	<u>183 527 516</u>

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a movimentação ocorrida em investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos foi a seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Saldo no início do período	183 527 516	152 847 417
Resultado Líquido do Exercício	24 407 775	18 545 943
Outro Rendimento Integral	1 914 236	7 180 077
Dividendos de Ações Ordinárias	(2 987 842)	(1 493 921)
Dividendos de Ações Preferenciais	-	-
Remissão de Ações	-	-
Aumento de Capital	-	6 448 000
Alienação Pignus	(9 959)	-
Saldo no final do período	<u>206 851 726</u>	<u>183 527 516</u>

Em 2016, o Banco Invest iniciou a actividade de concessão de financiamento para aquisição de viaturas usadas, através de uma parceria com um conjunto de sócios minoritários com experiência no sector. No âmbito da autorização do Banco de Portugal, foi constituída a Bicredit, Sociedade Financeira de Crédito, SA em 02/01/2023, para incorporar a actividade desenvolvida pelo Banco Invest do financiamento de viaturas usadas. O Banco Invest detém 81% desta nova sociedade.

Em 2023, ocorreu um aumento de capital da participada AR France, SGPS subscrito pela Sociedade, na proporção da sua participação, no montante de 6.448.000 EUR por conversão do empréstimo no valor de 6.448.110,49 EUR.

Em Novembro de 2024, no âmbito do Contrato de Compra e Venda (SPA - sale and purchaser agreement) celebrado entre a Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA (accionista maioritário do Banco Invest) e o Kruso Kapital S.p.A do Grupo Banca Sistema relativo à alienação negócios do crédito prestamista sob a marca sob a marca Crédito Económico Popular (CEP) incluído no balanço do Banco Invest, foi efetuado uma operação de cisão do balanço do Banco Invest, sendo destacados os seguintes activos e passivos para a nova Sociedade:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais	973.711,25
Activos financeiros pelo custo amortizado	16.049.239,59
Crédito Bruto	16.219.894,59
Imparidade	-170.655,00
Outros ativos tangíveis	1.052.766,96
Outros activos	542.663,58
TOTAL ACTIVO	18.618.381,38
Recursos de outras instituições de crédito	17.300.000,00
Outros passivos	1.308.381,38
TOTAL PASSIVO	18.608.381,38
Capital	10.000,00
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO	10.000,00
TOTAL DO PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO	18.618.381,38

A nova Sociedade com a designação de Pignus - Crédito Económico Popular, S.A, detida pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, SA após a cisão, foi posteriormente alienada ao Kruso Kapital S.p.A, com apuramento de resultado da alienação de 11.501.863 EUR, registado na rubrica Resultados de alienações de Investimentos em filiais, associadas e empre. Conjuntos.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os dados financeiros mais significativos retirados das demonstrações financeiras das filiais e empreendimentos conjuntos podem ser resumidos da seguinte forma:

Sociedade	2024				2023			
	Activo líquido	Capital Próprio	Resultado líquido	Total de Proveitos	Activo líquido	Capital Próprio	Resultado líquido	Total de Proveitos
Banco Invest (Contas consolidadas)	1 076 743 054	206 924 744	21 607 603	93 831 088	928 034 733	185 460 752	21 140 058	83 016 653
US Gestar	6 444 486	5 642 840	364 470	226 161	6 141 923	5 278 369	19 083	215 678
AR France SGPS	129 397 858	12 891 540	5 048 589	3 215 163	120 324 101	7 842 951	(5 053 049)	6 016 845

Sociedade	2023				2022			
	Activo líquido	Capital Próprio	Resultado líquido	Total de Proveitos	Activo líquido	Capital Próprio	Resultado líquido	Total de Proveitos
Banco Invest (Contas consolidadas)	928.034.733	185.460.752	21.140.058	83.016.653	997.274.082	149.384.724	17.162.312	69.491.748
US Gestar	6.141.923	5.278.369	19.083	215.678	6.350.155	5.259.286	401.871	565.918
AR France SGPS	120.324.101	7.842.951	(5.053.049)	6.016.845	131.573.425	-	(8.902.020)	4.843.195

Em 31 de Dezembro de 2024, o activo da US Gestar é essencialmente composto por um imóvel que se encontra arrendado, o qual se encontra registado ao justo valor, que ascende a 3.473.900 Euros.

O activo da AR France é constituído, essencialmente, por um imóvel em França que se encontra arrendado, o qual se encontra registado ao justo valor, que ascende a 122.408.842 Euros. O imóvel é avaliado anualmente por um avaliador independente.

Em 2024, os principais pressupostos e resultados da avaliação são os seguintes:

Imóvel Business Center Paris Asia Phase 1: 86.586.949€

Taxa de retorno teórica: 8,5%

Taxa de transferência: 7,5%

Terreno Business Center Phase 2: 35.821.893€

Margem promotor: 10%

Honorários técnicos: 9,5% do custo da construção

Em 2023, os principais pressupostos e resultados da avaliação são os seguintes:

Imóvel Business Center Paris Asia Phase 1: 87.889.724€

Taxa de retorno teórica: 8,5%

Taxa de transferência: 1,80%

Terreno Business Center Phase 2: 23.760.962€

Margem promotor: 10%

Honorários técnicos: 10% do custo da construção

14. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

Os saldos de Activos e passivos por impostos sobre o rendimento em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 eram os seguintes:

	31/12/2024	31/12/2023
Activos por impostos correntes		
Retenções na fonte	-	-
Pagamentos por conta	-	-
Benefício Fiscal - SIFIDE	-	2 475 322
Prejuízo fiscal	<u>149 999</u>	<u>61 329</u>
	<u><u>149 999</u></u>	<u><u>2 536 651</u></u>
Passivos por impostos diferidos		
Por diferenças temporárias	<u><u>(297 134)</u></u>	<u><u>(676 989)</u></u>

O detalhe dos Activos e passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é o seguinte:

	31/12/2024	31/12/2023
Activos por impostos diferidos		
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de outro rendimento integral	(957)	1 032
	<u>(957)</u>	<u>1 032</u>
Passivos por impostos diferidos		
Imparidade para participações financeiras	-	(366 873)
Imparidade para prestações suplementares	-	(132 500)
Ganhos / (perdas) em activos financeiras ao justo valor através de resultados	(296 177)	(178 648)
	<u>(296 177)</u>	<u>(178 648)</u>
	<u>(296 177)</u>	<u>(678 021)</u>
	<u>(297 134)</u>	<u>(676 989)</u>

A movimentação dos Activos e Passivos por impostos diferidos em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 é a seguinte:

	Saldo em 31/12/2023	Variação em Resultados	Variação em Reservas	Saldo em 31/12/2024
Activos por impostos diferidos				
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de outro rendimento integral	1 032	-	(1 989)	(957)
Passivos por impostos diferidos				
Imparidade para participações financeiras	(366 873)	366 873	-	-
Imparidade para prestações suplementares	(132 500)	132 500	-	-
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(178 648)	(117 530)	-	(296 177)
	<u>(676 989)</u>	<u>381 843</u>	<u>(1 989)</u>	<u>(297 134)</u>

	Saldo em 31/12/2022	Variação em Resultados	Variação em Reservas	Saldo em 31/12/2023
Activos por impostos diferidos				
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de outro rendimento integral	-	-	1 032	1 032
Passivos por impostos diferidos				
Imparidade para participações financeiras	(366 873)	-	-	(366 873)
Imparidade para prestações suplementares	(132 500)	-	-	(132 500)
Ganhos / (perdas) em operações financeiras ao justo valor através de resultados	(82 865)	(95 783)	-	(178 648)
	<u>(582 238)</u>	<u>(95 783)</u>	<u>1 032</u>	<u>(676 989)</u>

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efectiva de imposto nos exercícios de 2024 e 2023 pode ser demonstrada como segue:

	31/12/2024		31/12/2023	
	Taxa	Imposto	Taxa	Imposto
Resultado antes de impostos		<u>35 279 209</u>		<u>18 898 918</u>
Imposto apurado com base na taxa nominal	21,00%	7 408 634	21,00%	3 968 773
Imparidade de Outros Activos	(0,00%)	(5)	0,00%	-
Benefício Fiscal - SIFIDE	0,00%	-	(13,10%)	(2 475 322)
Outros	21,43%	(7 558 707)	21,32%	(4 030 102)
		<u>(150 079)</u>		<u>(2 536 651)</u>

A rubrica Outros corresponde essencialmente ao resultado apurado pelo método de equivalência patrimonial e justo valor de activos financeiros.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos, excepto quanto a exercícios de reporte de prejuízos fiscais, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito.

Deste modo, as declarações fiscais da Sociedade dos exercícios de 2021 a 2024 poderão ainda vir a ser sujeitas a revisão. O Conselho de Administração da Sociedade entende que as eventuais correcções resultantes de revisões/inspecções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de Dezembro de 2024.

Adicionalmente, de acordo com o artigo 58º do Código do IRC, a Direcção - Geral das Contribuições e Impostos poderá efectuar as correcções necessárias para determinação do lucro tributável sempre que, em virtude de relações especiais entre o contribuinte e outra pessoa, sujeita ou não a IRC, tenham sido estabelecidas condições diferentes das que seriam normalmente accordadas entre pessoas independentes, conduzindo a que o resultado apurado seja diverso do que se apuraria na ausência dessas relações. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Sociedade, não é previsível que venha a ser efectuada qualquer liquidação adicional, relativamente aos exercícios acima referidos, que seja significativa para as demonstrações financeiras da Sociedade em 31 de Dezembro de 2024.

No ano de 2023, a Sociedade adquiriu 2.913 Unidades de Participação do Iberis Bluetech Fund III, pelo valor de 3.000.390 Euros, com benefício fiscal de 2.475.322 EUR.

15. RECURSOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, esta rubrica tem a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Banco Invest, S.A.	6 725 980	11 375 980
Encargos a pagar		
Juros de recursos de instituições de crédito	33 100	51 373
	<u>6 759 080</u>	<u>11 427 353</u>

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, o saldo desta conta inclui financiamentos junto do Banco Invest, S.A. que apresentam as seguintes características:

Data de início	Prazo	Montante máximo de utilização	Condições contratuais		31/12/2024	31/12/2023
			Outras condições	Taxa de juro		
09/12/2013	132 meses	10 000 000	Aumento do prazo do financiamento por via de aditamento ao contrato a 1 de Dezembro de 2019	Euribor 6 meses + 1,5%	6 725 980	11 375 980
					<u>6 725 980</u>	<u>11 375 980</u>

16. OUTROS PASSIVOS

Em 31 de Dezembro de 2024, a rubrica de Outros passivos ascende a 57.018 Euros (31 de Dezembro de 2023: 82.451 Euros), referentes a acréscimos de gastos a pagar de gastos gerais administrativos e custos com o pessoal.

17. CAPITAL

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a estrutura accionista da Sociedade é a seguinte:

Entidade	Número de acções	Montante	%
SOTIF, SGPS, S.A.	1.800.000	9.000.000	25%
VALRI, SGPS, S.A.	1.800.000	9.000.000	25%
MS – Participações, SGPS, S.A.	1.800.000	9.000.000	25%
LERIMO, SGPS, S.A.	1.800.000	9.000.000	25%
	<u>7.200.000</u>	<u>36.000.000</u>	<u>100%</u>

O valor nominal de cada acção é de 5 Euros.

18. RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	31/12/2024	31/12/2023
Reserva legal	4 329 133	2 195 154
Reserva livre	44 175 846	28 970 039
Resultados transitados	<u>98 198 241</u>	<u>96 284 005</u>
	<u>146 703 220</u>	<u>127 449 198</u>
Resultado do exercício	<u>35 811 131</u>	<u>21 339 786</u>

Reserva legal

De acordo com a legislação em vigor, pelo menos 5% do lucro líquido anual, apurado nas contas individuais da Sociedade, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente pelo menos 20% do capital subscrito. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas ou para aumento de capital.

Reserva livre e Resultados Transitados

A 24 de Outubro de 2023 foram distribuídos dividendos da Reserva Livre no valor de 2.000.000 euros às sociedades participantes no capital da Alves Ribeiro SGPS, proporcional ao capital investido. A 20 de Maio de 2024, foram distribuídos dividendos do Resultado Líquido no valor de 4.000.000 euros às sociedades participantes no capital da Alves Ribeiro SGPS, proporcional ao capital investido.

19. JUSTO VALOR

Na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros a Sociedade tem por base os preços de mercado. Nos casos em que não existe preço de mercado, o justo valor é calculado com recurso a modelos internos baseados em determinados pressupostos que variam consoante os instrumentos financeiros a valorizar. Em situações excepcionais, quando não é possível determinar de forma fiável o justo valor, os Activos são valorizados ao custo histórico.

2024				
Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor				
Valor contabilístico	Cotações em mercado ativo		Técnicas de valorização baseadas em:	
	(Nível 1)	(Nível 2)	Dados de mercado	Outros (*)
			(Nível 3)	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado:				
- Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 947 950	7 947 950		7 947 950
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados	6 201 274	6 201 274		6 201 274
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 979 500	4 979 500		4 979 500
- Investimentos em subsidiárias e empre. Conjuntos	206 851 726	206 851 726		206 851 726
Passivo				
- Recursos de outras instituições de crédito	6 759 080	6 759 080		6 759 080
- Outros Passivos	556 391	556 391		556 391

(*) Calculado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas, e aplicando como taxa de desconto dos fluxos de caixa futuros a taxa de juro praticada pela Bicredit nos últimos 3 meses do período.

2023				
Instrumentos financeiros valorizados ao justo valor				
Valor contabilístico	Cotações em mercado ativo		Técnicas de valorização baseadas em:	
	(Nível 1)	(Nível 2)	Dados de mercado	Outros (*)
			(Nível 3)	Total
Ativos financeiros ao custo amortizado:				
- Disponibilidades em outras instituições de crédito	141 526	141 526		141 526
- Activos financeiros ao justo valor através de resultados	5 930 447	5 930 447		5 930 447
- Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral	4 836 700	4 836 700		4 836 700
- Investimentos em subsidiárias e empre. Conjuntos	2 536 651	2 536 651		2 536 651
Passivo				
- Recursos de outras instituições de crédito	11 427 353	11 427 353		11 427 353
- Outros Passivos	82 451	82 451		82 451

(*) Calculado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas, e aplicando como taxa de desconto dos fluxos de caixa futuros a taxa de juro praticada pela Bicredit nos últimos 3 meses do período.

As principais considerações na determinação do justo valor dos Activos e passivos financeiros são as seguintes:

- "Disponibilidades em outras instituições de crédito": Dado o prazo curto destes Activos, entende-se que o valor contabilístico é uma razoável estimativa do seu justo valor; e
- "Recursos de instituições de crédito": O apuramento do justo valor pressupõe que as operações são liquidadas nas datas de vencimento e são actualizados os "cash-flows", utilizando a curva de taxas formada nos últimos dias do ano. Tendo em conta as maturidades das operações e o tipo de taxa de juro, a Sociedade estima que a diferença entre o justo valor e o valor contabilístico não seja significativa.

20. ENTIDADES RELACIONADAS

São consideradas entidades relacionadas da Sociedade as entidades pertencentes ao Grupo Alves Ribeiro. São consideradas entidades relacionadas da Sociedade as entidades em que a Sociedade exerce, directa ou indirectamente, o controlo ou influência significativa sobre a sua gestão e política financeira e operacional (Subsidiárias ou empreendimentos conjuntos) e entidades que exerçam

influência significativa sobre a gestão da Sociedade, nomeadamente accionistas ou entidades por eles controladas e colaboradores pertencentes aos órgãos sociais.

Subsidiárias ou empreendimentos conjuntos:

AR France Invest (ARFI);
Silk Road Paris 1 (Silk Road);
Silk Road Paris Gestion e Service;;
US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar);
Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado Tejo ("Fundo Tejo");
Invest Gestão de Activos – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento mobiliário, S.A.;
Bicredit – Sociedade Financeira de Crédito, S.A.
Banco Invest, S.A..

Accionistas e entidades por estes controladas:

ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
Alves Ribeiro - Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. – Empresa mãe do Grupo da área Financeira;
Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
Alves Ribeiro, S.A.;
Alves Ribeiro Internacional SGPS S.A.;
Amoreiras Center Soc. Imobiliária, S.A.;
Lerimo, SGPS, S.A.;
Lerimo - Sociedade de Investimento e Consultoria Técnica S.A.;
Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.;
MS - Participações, SGPS, S.A.;
Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
Mundicenter III - Consultoria e Serviços S.A.;
Mundicenter - Espaços Comerciais Multiusos S.A.;
Mundicenter, S.A.;
SOTIF - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.;
SOTIF, SGPS, S.A.;
US Gestar – Gestão de imóveis, S.A. (US Gestar); e
VALRI, SGPS, S.A..

Órgãos Sociais – membros do Conselho de Administração:

Afonso Ribeiro Pereira de Sousa (Presidente);
José João Silva Ribeiro da Costa Morais (Vice-Presidente);
Diana Penaguião Silva Alves Ribeiro (Vogal);
João Carlos Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal);
Rita Maria de Matos Silva Alves Ribeiro Fontão de Carvalho (Vogal);
Nuno Miguel Ribeiro Pereira de Sousa (Vogal);
Miguel Silva Ribeiro da Costa Morais (Vogal);
Miguel Alves Ribeiro Fontão de Carvalho (Vogal);
Sofia Penaguião Alves Ribeiro Pinto Coelho (Vogal).

Órgãos Sociais – membros do Conselho Fiscal:

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho (Presidente);
José Manuel Lopes Neves de Almeida (Vogal);
Luis Alberto Monsanto Povoas Janeiro (Vogal).

Órgãos Sociais – suplentes do Conselho Fiscal:

Diogo Luís Ramos de Abreu (Vogal suplente).

Accionistas e entidades por estes controladas:

AR France Invest SGPS (ARFI);
 Silk Road Paris 1;
 Silk Road Paris Gestion e Service;
 ALRISA Sociedade Imobiliária, S.A.;
 Alves Ribeiro Consultoria de Gestão, S.A.;
 Alves Ribeiro, S.A.;
 Alves Ribeiro Internacional SGPS S.A.;
 Amoreiras Center Soc. Imobiliária, S.A.;
 Lerimo, SGPS, S.A.;
 Lerimo - Sociedade de Investimento e Consultoria Técnica S.A.;
 Monvest - Urbanização Gestão Imóveis, Lda.;
 MS - Participações, SGPS, S.A.;
 Mundicenter II - Gestão de Espaços Comerciais, S.A.;
 Mundicenter III - Consultoria e Serviços S.A.;
 Mundicenter - Espaços Comerciais Multiusos S.A.;
 Mundicenter, S.A.;
 SOTIF - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.;
 SOTIF, SGPS, S.A.; e
 VALRI, SGPS, S.A..

Outras entidades relacionadas:

KENMEI - Investimentos S.A.
 SOROMENHO & RAMOS, LDA
 AR4I - IMOBILIÁRIO E GESTÃO, S.A.
 M&V - GINÁSIO, LDA
 Netmais - Consultores em Internet e Telecomunicações Lda
 SOMORAIS - SOCIEDADE DE INVESTIMENTO E GESTÃO IMOBILIÁRIA, LDA.
 Quinta Das Tílias, Lda.
 Crest Capital Partners - Sociedade de Capital de Risco, S.A.
 João Goulão - Pediatria Cirúrgica, Lda
 Sodaso - Sociedade de Mediação Imobiliária Lda
 DROGARIA MILÉNIO-C.RETALHO FERRAGENS TINTA VIDRO,MAT.CONSTRUÇÃO,LDA
 Senhora Do Mar - Consultoria e Gestão de Projetos, Lda
 MA2L - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA
 VOCÁBULO POSITIVO - LDA
 MVM SEGUROS - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA
 LUIS PORTELA SOCIEDADE AGRÍCOLA , UNIPESSOAL LDA
 CAFOMA - CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS, UNIPESSOAL LDA
 TACHOS- PANELAS & AFINS - RESTAURANTES, LDA
 VAR - Sociedade de Consultoria Técnica e Investimento S.A.
 SCO - Sociedade de Investimento e Consultoria S.A.
 Triamar - Gestão de Resíduos, S.A.
 MDZAR – Consultoria e Imobiliário, S.A
 Chiripa S.A
 Kraken S.A

AEBT - Autoestradas Baixo Tejo S.A
 ARB Construções Ltda (Brasil)
 Transoceânica S.A (Angola)
 Construções ARC S.A
 Liscenter - Centros Comerciais de Lisboa S.A
 Urbaminho - Urbanizações do Minho S.A
 Mundiaveiro - Sociedade Imobiliária S.A
 Vialojas - Sociedade Imobiliária S.A
 Mundiparque - Parques Comerciais e de Lazer S.A
 VilaOeiras Sociedades Imobiliária S.A
 Servassiste - Serviços de Assistência e Manutenção Lda
 CPA - Actividades Educativas S.A
 ARFH HOTELS S.A
 AVEDON, S.A
 ALR PATRIMOINE
 Belém Critério Unipessoal, Lda
 Apoiar – Associação Portuguesa de Apoio a África
 Hefesto – Sociedade de Titularização de Créditos, SA
 Vargem das Colmeias, Lda
 GiantProgress Lda.
 RIFT - CONSULTORIA DE GESTÃO, S.A.

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, os principais saldos e transacções mantidos com entidades do Grupo, são os seguintes:

	2024	2023
Banco Invest		
<u>Balanço</u>		
Disponibilidades em instituições de crédito (Nota 10)	7 947 950	141 526
Recursos de outras instituições de crédito (Nota 15)	(6 759 080)	(11 427 353)
<u>Demonstração dos resultados</u>		
Juros e encargos similares (Nota 3)	(693 603)	(358 559)
Rendimentos de instrumentos de capital	-	-
Silk Road (Antiga AR France)		
<u>Balanço</u>		
Outros activos	-	-
<u>Demonstração dos resultados</u>		
Juros e proveitos similares (Nota 3)	147 939	249 375

21. GESTÃO DE RISCOS

A Sociedade desenvolve uma actividade instrumental no âmbito do Grupo Alves Ribeiro, em particular o Banco Invest S.A., sendo a gestão dos riscos do negócio efectuada de forma centralizada. O

acompanhamento e controlo dos principais tipos de riscos financeiros – crédito, mercado, liquidez e operacional – é efectuado de acordo com os princípios gerais de gestão e controlo de riscos.

O risco de taxa de juro diz respeito ao impacto que movimentos nas taxas de juro têm nos resultados e no valor patrimonial da entidade. Este risco deriva dos diferentes prazos de vencimento ou de reapreciação dos ativos, passivos e posições fora de balanço da entidade, face a alterações na inclinação da curva de taxas de juro. Desta forma, o risco de taxa de juro corresponde ao risco do valor atual dos cash-flows futuros de um instrumento financeiro sofrer flutuações em virtude de alterações nas taxas de juro de mercado.

No que diz respeito aos recursos em outras instituições de crédito, o indexante subjacente é a Euribor a 6 meses. Os activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral dizem respeito a obrigações de dívida pública de cupão zero.

Em 31 de dezembro de 2024 e em 31 de dezembro de 2023, os prazos residuais contratuais dos ativos e passivos apresentam a seguinte composição (montantes expressos em euros):

	2024							
	Até À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	Total
Ativo								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	7 947 950							7 947 950
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					6 201 274			6 201 274
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		4 979 500						4 979 500
Investimentos em subsidiárias e empresas conjuntas				206 851 726				206 851 726
Activos por impostos correntes		149 999						149 999
	7 947 950	4 979 500	149 999	0	0	213 053 000	0	226 139 449
Passivo								
Recursos de outras instituições de crédito				6 759 080				6 759 080
Provisões					499 373			499 373
Passivos por impostos diferidos		297 134						297 134
Outros Passivos		57 018						57 018
	0	0	354 152	0	6 759 080	499 373	0	7 612 605
Gap de liquidez	7 947 950	4 979 500	-204 153	0	-6 759 080	212 553 627	0	218 517 844

	2023							Total
	Até À vista	Até 3 meses	De 3 meses a a 1 ano	De 1 a a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	Outros (1)	
Ativo								
Disponibilidades em outras instituições de crédito	141 526							141 526
Activos financeiros ao justo valor através de resultados					5 930 447			5 930 447
Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral		4 836 700						4 836 700
Investimentos em subsidiárias e empre. conjuntos					183527516			183 527 516
Activos por impostos correntes			2 536 651					2 536 651
	141 526	4 836 700	2 536 651	0	0	189 457 963	0	196 972 840
Passivo								
Recursos de outras instituições de crédito				11 427 353				11 427 353
Provisões					0			0
Passivos por impostos diferidos			676 989					676 989
Outros Passivos			82 451					82 451
	0	0	759 440	0	11 427 353	0	0	12 186 793
Gap de liquidez	141 526	4 836 700	1 777 211	0	-11 427 353	189 457 963	0	184 786 047

22. POLÍTICA DE REMUNERAÇÕES

Em 31 de Dezembro de 2024 e 2023, a Sociedade não detém colaboradores efectivos. No entanto, importa referir que a mesma aderiu aos termos da Política de Remuneração do Banco Invest, S.A., sua participada.

A Comissão de Remunerações do Banco Invest, constituída por três representantes dos accionistas e eleita em Assembleia Geral, determina a política de remunerações dos membros dos órgãos sociais, bem como os esquemas de segurança social e de outras prestações suplementares.

A política de remunerações foi submetida a aprovação da Assembleia Geral, após proposta do Conselho de Administração e parecer da Comissão de Remunerações, de acordo com as seguintes linhas de orientação:

- Obtenção do desejável alinhamento de interesses entre os membros dos órgãos sociais e a sociedade;
- Promoção e coerência com uma gestão de riscos sã e prudente, que não incentive a assunção excessiva e imprudente de riscos incompatíveis com os interesses a longo prazo do Banco; e
- Compatibilidade com o perfil de risco, a apetência pelo risco, a estratégia empresarial, os objectivos, os valores e interesses a longo prazo do Banco Invest.

A política de remunerações traduz-se sumariamente no seguinte:

- A remuneração fixa dos colaboradores identificados deve reflectir a sua experiência profissional e responsabilidade organizacional, devendo representar entre 75% e 100% da remuneração global;

- b) A componente fixa da remuneração deverá remunerar os membros executivos do órgão de administração pelas responsabilidades inerentes às suas funções e pelas suas competências específicas, devendo constituir entre 65% e 100% da remuneração global;
- c) A remuneração variável deve reagir adequadamente às variações de desempenho do membro do pessoal em concreto no ano antecedente, da unidade de negócio e dos resultados globais do Banco;
- d) Os membros não executivos do órgão de administração e os membros do órgão de fiscalização auferem uma remuneração fixa, não relacionada, por qualquer forma, com o desempenho ou os resultados do Banco;
- e) Incumbe exclusivamente à Comissão de Remunerações avaliar o desempenho dos membros do órgão de administração e fiscalização e consequentemente determinar a sua remuneração, enquanto que compete ao Conselho de Administração proceder à avaliação de desempenho dos demais colaboradores identificados e determinar a sua remuneração;
- f) Incumbe à Comissão de Remunerações a fiscalização da remuneração atribuída aos colaboradores identificados.

A última versão da política de remunerações de Janeiro de 2025 pode ser consultada a qualquer momento no sítio da Internet do Banco Invest.

23. DIVULGAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 66-A e pelo Art.º 508-F do Código das Sociedades Comerciais:

- a) Não existem operações não incluídas no balanço, pelo que não haverão impactos financeiros a reportar;
- b) Os honorários totais facturados no período findo em 31 de Dezembro de 2024 pelo Revisor Oficial de Contas ascenderam a 28.375 Euros, relacionados com a Revisão legal das contas anuais.

De acordo com a informação requerida pelo Art.º 21º do Decreto-Lei n.º 411/91 e pelo Decreto-Lei n.º 534/80:

- a) A Sociedade não tem contribuições em dívida à Segurança Social;
- b) A Sociedade não tem impostos em mora ao Estado.

24. NORMAS RECENTEMENTE EMITIDAS

As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor pela primeira vez no exercício iniciado em 1 de janeiro de 2024 são as seguintes:

Alterações à IAS 1 – Classificação de passivos como correntes e não correntes e Passivos não correntes com covenants

As alterações clarificam as orientações existentes na IAS 1 relativas à classificação de passivos financeiros entre corrente e não corrente, esclarecendo que a classificação deverá ser aferida em função do direito que uma entidade tenha de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato.

Em particular, as alterações (i) clarificam o conceito de 'liquidação' indicando que se o direito de uma entidade adiar a liquidação de um passivo estiver sujeito ao cumprimento de covenants futuros, a entidade tem o direito de adiar a liquidação do passivo mesmo que não cumpra com esses covenants no final do período de relato; e (ii) esclarecem que a classificação dos passivos não é afetada pela expectativa da entidade (tendo por base a existência ou não do direito, devendo desconsiderar qualquer probabilidade de exercer ou não tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um covenant.

Se o direito de adiar a liquidação por pelo menos doze meses estiver sujeito ao cumprimento de determinadas condições após a data de balanço, esses critérios não afetam o direito de diferir a liquidação cuja finalidade seja de classificar um passivo como corrente ou não corrente.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva.

Alterações à IAS 7 e IFRS 7 - Divulgações: Acordos de financiamento de fornecedores

As divulgações visam esclarecer as características de um acordo de financiamento de fornecedores, e introduzem requisitos de divulgação adicionais quando tais acordos existam. Os requisitos de divulgação destinam-se a auxiliar os utilizadores das demonstrações financeiras a compreender os efeitos dos acordos de financiamento do fornecedor quanto aos passivos, fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez da entidade.

Alterações à IFRS 16 - Passivos de locação em transações de venda e relocação

Esta alteração à IFRS 16 Locações introduz orientações relativamente à mensuração subsequente de passivos de locação, relacionados com transações de venda e relocação ("sale & leaseback") que qualificam como uma "venda" de acordo com os princípios da IFRS 15, com maior impacto quando alguns ou todos os pagamentos de locação são pagamentos de locação variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa.

Na mensuração subsequentemente do passivo de locação, o vendedor-locatário deverá determinar os "pagamentos de locação" e "pagamentos de locação revistos" de maneira que estes não venham a reconhecer ganhos/(perdas) relativamente ao direito de uso que retêm.

Esta alteração é de aplicação retrospetiva.

A Sociedade decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adoptadas pela União Europeia:

Alterações a IAS 21 - Os Efeitos das alterações nas taxas de câmbio: Falta de permutabilidade

Esta alteração visa clarificar a forma de avaliar a permutabilidade de uma moeda, e como deve ser determinada a taxa de câmbio quando esta não é permutável por um longo período.

A alteração específica que uma moeda deverá ser considerada permutável quando uma entidade é capaz de obter a outra moeda dentro de um período que permita uma gestão administrativa normal, e através de um mecanismo de troca ou de mercado em que uma operação de troca crie direitos obrigações passíveis de execução.

Se uma moeda não puder ser trocada por outra moeda, uma entidade deverá estimar a taxa de câmbio na data de mensuração da transação. O objetivo será determinar a taxa de câmbio que seria aplicável, na data de mensuração, para uma transação similar entre participantes de mercado. As alterações referem ainda que uma entidade pode utilizar uma taxa de câmbio observável sem proceder a qualquer ajustamento.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A adoção antecipada é permitida, contudo deverão ser divulgados os requisitos de transição aplicados.

Normas, alterações e interpretações, emendas e revisões emitidas, com aplicação obrigatória em exercícios económicos futuros, mas não adoptadas pela União Europeia:

Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 –Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Estas alterações resultam essencialmente do projeto de revisão da IFRS 9 Instrumentos Financeiros (Post Implementation Review – PIR IFRS 9) e clarificam os seguintes aspetos relativos a instrumentos financeiros:

- Esclarece que um passivo financeiro é desreconhecido na "data de liquidação", ou seja, quando a obrigação relacionada é liquidada, cancelada, expira ou o passivo de outra forma se qualifica para desreconhecimento. No entanto, é introduzida a possibilidade de uma entidade optar por adotar uma política contabilística que permita desreconhecer um passivo financeiro que seja liquidado

- através de um sistema de pagamentos eletrónico, antes da data de liquidação, desde que verificado o cumprimento de determinadas condições;
- Esclarece de que forma uma entidade deve avaliar as características dos fluxos de caixa contratuais de ativos financeiros que incluem variáveis relativas a fatores ambientais, sociais e de governança (ESG) e outras características contingentes semelhantes;
 - Requer divulgações adicionais para ativos e passivos financeiros sujeitos a um evento contingente (incluindo variáveis ESG) e instrumentos de capital classificados ao justo valor através de outro rendimento integral.

As alterações entram em vigor no período com início em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida.

Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Contudo, uma entidade não é obrigada a reexpressar o período comparativo, sendo os potenciais impactos da aplicação desta alteração reconhecidos em resultados transitados no exercício em que a alteração é aplicável.

Alterações a IFRS 9 e IFRS 7 – Contratos negociados com referência a eletricidade gerada a partir de fontes renováveis

As alterações referem-se especificamente a acordos de compra de energia renovável cuja fonte de produção é dependente da natureza, de modo que o fornecimento não pode ser garantido em horários ou volumes específicos.

Neste sentido, estas alterações vêm clarificar a aplicação dos requisitos de "uso próprio" em acordos de compra de energia, bem como o facto de ser permitido aplicar contabilidade de cobertura quando esses contratos sejam usados como instrumentos de cobertura.

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida, exceto quanto às orientações relativas à contabilidade de cobertura que deverá ser aplicada prospectivamente a novos relacionamentos de cobertura, assim designados em ou após a data de aplicação inicial.

Melhorias anuais às IFRS (Volume 11)

Ciclicamente são introduzidas melhorias que visam clarificar e simplificar a aplicação do normativo internacional, através de pequenas alterações consideradas não urgentes.

As principais alterações incluídas neste volume referem-se:

- IFRS 1 (Contabilidade de cobertura na adoção pela primeira vez das normas IFRS): Esta alteração visa a atualização das referências cruzadas nos parágrafos B5 e B6 da IFRS 1 Adoção pela Primeira

Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para os critérios elegibilidade da contabilidade de cobertura na IFRS 9 para os parágrafos 6.4.1(a), (b) e (c).

- IFRS 7 (Ganho ou perda no desreconhecimento): Esta alteração visa atualizar a linguagem relativa aos dados de mercado não observáveis incluídos no parágrafo B38 da IFRS 7 Instrumentos Financeiros: Divulgações, bem como adicionar referências para os parágrafos 72 e 73 da IFRS 13 Mensuração pelo Justo Valor.
- IFRS 7 (Orientações de implementação): Diversos parágrafos relativos às orientações de implementação da IFRS 7 foram alterados por razões de consistência e clareza.
- IFRS 9 (Desreconhecimento de passivos de locação): Esta alteração vem clarificar que quando um passivo financeiro é extinto de acordo com a IFRS 9, o locatário deverá aplicar o parágrafo 3.3.3 da IFRS 9 e reconhecer o ganho ou perda que resulte desse desreconhecimento.
- IFRS 9 (Preço da transação): Com esta alteração a referência ao "preço da transação" no parágrafo 5.1.3 da IFRS 9 é substituída por "montante determinado pela aplicação da IFRS 15".
- IFRS 10 (Determinação de agente 'de facto'): Alteração efetuada ao parágrafo B74 da IFRS 10, a qual vem clarificar que a relação descrita nesse parágrafo é apenas um exemplo de várias possíveis entre o investidor e outras partes atuando como agentes de facto. O objetivo desta alteração é remover a inconsistência com o requisito do parágrafo B73 segundo o qual uma entidade deve utilizar o seu julgamento na avaliação de outras partes possam atuar como agentes 'de facto'.
- IAS 7 (Método do custo): Substituição do termo "método do custo" por "ao custo" no parágrafo 37 da IAS 7 após a eliminação da definição de "método do custo".

As alterações são efetivas para períodos anuais a partir de 1 de janeiro de 2026, com aplicação antecipada permitida.

IFRS 18 – Apresentação e divulgação nas demonstrações financeiras

A IFRS 18 vem substituir a IAS 1 Apresentação de Demonstrações Financeiras e surge em resposta às solicitações dos investidores que procuram informação relativa à performance financeira. Com a introdução dos novos requisitos da IFRS 18, os investidores terão acesso a informação mais transparente e comparável sobre o desempenho financeiro das empresas, tendo como objetivo assim melhores decisões de investimento.

A IFRS 18 introduz essencialmente três conjuntos de novas exigências para melhorar a divulgação do desempenho financeiro:

- Comparabilidade da demonstração dos resultados: A IFRS 18 introduz três categorias definidas para rendimentos e despesas - operacional, investimentos e financiamentos - para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as empresas forneçam novos subtotais

definidos, incluindo o resultado operacional. A nova estrutura e os novos subtotais darão aos investidores um ponto de partida consistente para a análise do desempenho das empresas facilitando a sua comparação.

- Transparência das medidas de desempenho definidas pela Gestão: A IFRS 18 vem exigir que se divulguem informações adicionais sobre os indicadores específicos de performance da empresa relacionados com a demonstração dos resultados, denominados medidas de desempenho definidas pela Gestão.
- Agregação e desagregação de itens nas demonstrações financeiras: A IFRS 18 estabelece orientações sobre o modo como os itens da demonstração dos resultados devem ser agregados.

A IFRS 18 entra em vigor no exercício iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação retrospectiva. É permitida a adoção antecipada desde que a opção seja divulgada.

IFRS 19 – Subsidiárias não sujeitas à prestação pública de informação financeira: Divulgações

A IFRS 19 permite às entidades elegíveis a preparação de demonstrações financeiras em IFRS com requisitos de divulgação mais reduzidos do que os exigidos pelas IFRS, mantendo-se, contudo, a obrigação de aplicar todos os requisitos de mensuração e reconhecimento das IFRS.

A redução de divulgações definida pela IFRS 19 abrange a generalidade das normas IFRS. São consideradas elegíveis as entidades que: (i) sejam subsidiárias de um grupo que prepara demonstrações financeiras consolidadas em IFRS para prestação pública; e (ii) não estão sujeitas à obrigação de prestação pública de informação financeira, porque não têm títulos de dívida ou de capital cotados, não estão em processo de cotação, nem têm como atividade principal a guarda de ativos a título fiduciário.

A IFRS 19 entra em vigor em exercícios iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 sendo a sua aplicação opcional. Aplicação antecipada é permitida. As entidades que adotarem antecipadamente devem divulgar e alinhar as divulgações no período comparativo com as do período atual.

25. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Sociedade analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão. Consequentemente, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- Aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos que dão lugar a ajustamentos);
- Aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.

Não se verificaram transacções e/ou acontecimentos relevantes, após 31 de Dezembro de 2024, que mereçam relevância de divulgação e/ou ajustamentos nas demonstrações financeiras.

10. Certificação Legal das Contas



**Shape the future
with confidence**

Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da Índia, 10 - Piso 1
1349-066 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. (a Entidade), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 226.130.449 euros e um total de capital próprio de 218.517.844 euros, incluindo um resultado líquido de 35.811.131 euros), a Demonstração dos Resultados, a Demonstração do Outro Rendimento Integral, a Demonstração das Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" deste relatório. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Valorização de investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>Em 31 de dezembro de 2024, o saldo da rubrica de Investimentos em Subsidiárias e Empreendimentos Conjuntos era de 206.851.726 euros.</p> <p>Conforme divulgado na Nota 2.4, os investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos são registados pelo método de equivalência patrimonial e são sujeitos a testes de imparidade sempre que existam indícios que determinada participação financeira possa estar em imparidade.</p>	<p>A nossa abordagem de auditoria incluiu, entre outros, a execução dos seguintes procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de identificação e acompanhamento de sinais de imparidade associados aos investimentos em subsidiárias e empreendimentos conjuntos;▶ Discussão com o órgão de gestão sobre os seus planos de negócio para as subsidiárias e empreendimentos conjuntos;▶ Realização de reuniões com os auditores estatutários das subsidiárias e empreendimentos conjuntos da Entidade;

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A identificação dos sinais de imparidade envolve um grau de julgamento por parte do órgão de gestão.</p> <p>A consideração desta matéria como relevante para a auditoria teve por base a sua materialidade nas demonstrações financeiras e o grau de julgamento envolvido na identificação de sinais de imparidade do investimento.</p>	<ul style="list-style-type: none">▶ Obtenção e análise das demonstrações financeiras das participadas com referência a 31 de dezembro de 2024, bem como dos respetivos relatórios de auditoria;▶ Análise das divulgações incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.

Outras matérias

Fomos nomeados como Revisores Oficiais de Contas da Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, SGPS, S.A. em 12 de setembro de 2024. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram examinadas por outra Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cuja Certificação Legal das Contas, datada de 10 de maio de 2024, não continha reservas nem ênfases.

Tratando-se de uma auditoria de primeiro ano, realizámos um conjunto de procedimentos de transição com o anterior auditor nos termos previstos na ISA 510 – Trabalhos de auditoria inicial – saldos de abertura.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- declararmos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 12 de setembro de 2024 para um mandato compreendido entre 2024 e 2026;

O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;

Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparamos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 5 de maio de 2025;

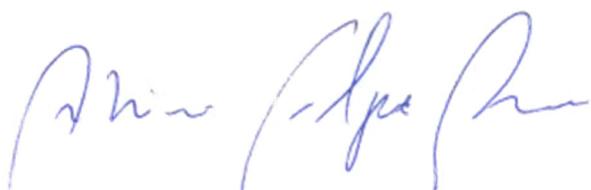
Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria; e

Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade e às entidades sob o seu controlo, os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:

- Emissão do relatório sobre a imparidade da carteira de crédito nos termos da Instrução n.º 18/2018 do Banco de Portugal;
- Emissão do parecer sobre a Salvaguarda de bens de clientes de acordo com o artigo 304.º-C n.º 4 do Código dos Valores Mobiliários;
- *Gap Assessment* ao Regulamento de Resiliência Operacional Digital (DORA);
- Procedimentos acordados de revisão do sistema de *screening* de clientes e transações em matéria de filtragem de clientes, ordenantes e beneficiários.

Lisboa, 5 de maio de 2025

Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



António Filipe Dias da Fonseca Brás - ROC nº 1661
Registado na CMVM com o nº 20161271

11. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal



**RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL
RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2024**

**Exmos. Senhores Accionistas da
ARIF, SGPS, S.A.**

De acordo com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 420º do Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos, na qualidade de Conselho Fiscal da **Alves Ribeiro, Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.** ('ARIF, SGPS, S.A.'), apresentar o Relatório da nossa acção fiscalizadora, bem como o parecer sobre o relatório de gestão, contas e propostas apresentadas pelo Conselho de Administração da **ARIF, SGPS, S.A.**, relativamente ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2024.

No âmbito das nossas funções, foram desenvolvidos contactos com o Conselho de Administração, bem como obtidos esclarecimentos e recolhida informação junto dos serviços competentes da Sociedade, incluindo, mas não limitado, às funções de controlo interno, assim como junto do Auditor Externo. Informámo-nos acerca da actividade da Sociedade e da gestão do negócio desenvolvida e procedemos à análise da informação financeira referente a 31 de Dezembro de 2024, efectuando as verificações julgadas convenientes, de forma a desenvolver um entendimento razoável sobre a actividade da **ARIF, SGPS, S.A.** e formular a nossa opinião.

Averiguámos a observância da Lei e dos Estatutos da Sociedade, procedemos à confirmação da regularidade da escrituração contabilística e da respectiva

documentação de suporte, confirmámos se as políticas contabilísticas adoptadas pela Sociedade e as divulgações incluídas no Anexo conduzem a uma correcta representação do património e dos resultados e levámos a cabo outros procedimentos julgados necessários nas circunstâncias.

Após o encerramento das contas, apreciámos os documentos de prestação de contas, nomeadamente, o relatório de gestão, elaborado pelo Conselho de Administração, bem como as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração dos fluxos de caixa e a Demonstração do rendimento integral e os correspondentes Anexos.

Tomámos conhecimento da Certificação Legal das Contas da Sociedade, com uma ênfase e sem reservas, emitida pela Ernst & Young Audit & Associados – SROC, S.A., com data de 05 de Maio de 2025, e com cujo teor concordámos.

Do Conselho de Administração e dos serviços competentes obtivemos sempre a documentação e os esclarecimentos solicitados, o que agradecemos, concluindo que:

- a) As demonstrações financeiras permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Sociedade;
- b) As políticas contabilísticas adoptadas e as divulgações são adequadas;
- c) O relatório de gestão apresenta a evolução dos negócios e da situação da Sociedade, em conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Em resultado do trabalho desenvolvido, somos de parecer que a Assembleia-Geral Anual da Sociedade aprove:

- a) O relatório de gestão e as contas referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2024;

AA
OL *tg*

- b) A proposta de aplicação de resultados contida no mencionado relatório de gestão.

Finalmente, não podemos deixar de salientar e agradecer a excelente colaboração recebida no desempenho das nossas funções do Conselho de Administração da Sociedade e dos serviços com os quais tivemos oportunidade de contactar.

Lisboa, 05 de Maio de 2025

O Conselho Fiscal

Carlo António Antolin da Cunha Ramalho

Carlos António Antolin da Cunha Ramalho

José Manuel Lopes Neves de Almeida

José Manuel Lopes Neves de Almeida

Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

Luís Alberto Monsanto Póvoas Janeiro

12. Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno

ARIF, SGPS S.A. | Resumo do Relatório de Autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional e dos sistemas de governo e de controlo interno

O Relatório de Autoavaliação ('Relatório'), preparado nos termos do disposto no Artigo 54.º do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal ('Aviso'), em vigor desde 16 de Julho de 2020, e da Instrução nº 18/2020 do Banco de Portugal ('Instrução') contém os resultados da avaliação efectuada pela Alves Ribeiro – Investimentos Financeiros, Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A. ('Sociedade' ou 'Alves Ribeiro, SGPS' ou 'ARIF') relativamente à adequação e a eficácia da cultura organizacional e aos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias e as demais matérias tratadas no Aviso, com referência a 30 de Novembro de 2024.

O Relatório de Autoavaliação inclui um enquadramento da estrutura organizacional e do modelo de governo da Sociedade, com a sua composição actual. A Sociedade não dispõe de uma estrutura própria de meios técnicos e humanos, recorrendo aos Serviços Comuns do Banco Invest, S.A. ('Banco Invest' ou 'Banco') para o desempenho das responsabilidades atribuídas às funções de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Auditoria Interna.

No âmbito do Relatório foram igualmente preparados e incluídos os relatórios de autoavaliação/independência dos responsáveis pelas funções de Gestão de Riscos, de *Compliance* e de Auditoria Interna, nos termos, respectivamente, dos artigos 27.º, 28.º e 32.º do Aviso. Nos referidos relatórios de autoavaliação/independência, cada função descreve a sua composição e principais competências e responsabilidades, sendo confirmada a independência de cada uma das funções de controlo interno pelos respectivos responsáveis, confirmando a inexistência de quaisquer incidências. Adicionalmente, cada relatório identifica as deficiências em aberto detectadas a cada função, verificando-se que, à data de 30 de Novembro de 2024, existe apenas uma deficiência relativa à função de *Compliance*, na esfera da ARIF numa óptica individual. As funções de Auditoria Interna e Gestão de Riscos não apresentam deficiências em aberto relativas à sua função.

O Relatório inclui a avaliação dos Órgãos de Administração e de Fiscalização da Sociedade, nos termos dos Artigos 56.º e 57º do Aviso, sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional:

- No seu Relatório de Autoavaliação, o Conselho de Administração ('CA') avalia a adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas nos termos do Aviso, em base individual. O Conselho de Administração refere que estabeleceu e mantém um

Sistema de Controlo Interno com o objectivo de garantir, com razoabilidade, a condução ordenada e eficiente dos negócios da Sociedade. Adicionalmente, o Conselho de Administração considera que a Sociedade, tendo em conta a sua dimensão, perfil de risco e organização, tem implementados sistemas de governo e controlo interno robustos que respondem de forma adequada às necessidades da Sociedade. Com base no trabalho e na avaliação efectuados, o CA conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional e dos seus sistemas de governo e controlo interno, incluindo as práticas e políticas remuneratórias da Sociedade, face aos requisitos definidos no Aviso. A adequação da classificação atribuída à deficiência em aberto foi avaliada, atendendo à metodologia definida e aprovada pela Sociedade, sendo confirmada a sua razoabilidade. Salienta-se que não foram identificadas deficiências classificadas como F3 "Elevada" ou F4 "Severa". Adicionalmente, é de referir que não foram identificadas quaisquer situações de subcontratação de tarefas operacionais das funções de controlo interno, nos termos do disposto no Aviso.

- A emissão da avaliação do Conselho Fiscal ('CF') sobre a adequação e eficácia da cultura organizacional da Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em base individual, teve por base a prova cumulativa obtida: no trabalho de acompanhamento desenvolvido pelo Conselho Fiscal relativamente aos órgãos internos da Sociedade e no trabalho desenvolvido nos termos das suas responsabilidades, ao longo do período de referência; no Relatório de Autoavaliação preparado pelo Conselho de Administração; no trabalho desenvolvido pela KPMG, entidade contratada para a realização de procedimentos que permitissem apoiar o órgão de fiscalização no processo de autoavaliação da adequação e eficácia da cultura organizacional da Instituição e dos seus sistemas de governo e controlo interno; no trabalho desenvolvido pelos Departamentos de Organização e Controlo Interno, de *Compliance*, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna, de Contabilidade e Controlo e pelo *Chief Information Security Officer* ('CISO'), exercidos em regime de Serviços Comuns; nos relatórios e actividades desenvolvidos pelas Entidades de Supervisão; e nas análises e discussões mantidas pelo Conselho Fiscal com os responsáveis dos Departamentos de Organização e Controlo Interno, de *Compliance*, de Gestão de Riscos e de Auditoria Interna, funções exercidas em regime de Serviços Comuns e com os auditores e consultores externos. Com base no trabalho desenvolvido e nas evidências recolhidas no âmbito do processo desenvolvido, o Conselho Fiscal, ponderando os impactos actuais e potenciais da deficiência que se encontra em aberto, conclui pela adequação e eficácia da cultura organizacional em

vigor na Sociedade e dos seus sistemas de governo e controlo interno, em todos os aspectos materialmente relevantes, nos termos dos requisitos definidos no Aviso. Adicionalmente, o CF conclui que: i) a avaliação sobre o estado de concretização das medidas definidas no período de referência para corrigir a deficiência detectada, é razoável; ii) a qualidade do desempenho a independência das funções de controlo interno da Sociedade, exercidas em regime de Serviços Comuns, são adequadas; iii) os processos de preparação de reportes prudenciais e financeiros e os de preparação de informação divulgada ao público, são fiáveis; e iv) todos os deveres de divulgação ao público, resultantes da legislação e regulamentação aplicáveis e que respeitem às matérias previstas no Aviso, foram adequadamente cumpridos no período de referência.